



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2026PE

ACESSO AO EDITAL:

<https://pncp.gov.br/app/editais>

PROCESSO INTERNO Nº 1004012026

SECRETARIA DEMANDANTE:

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social.

licitação PM
1006
Página
Rubrica
DE CASCAVEL

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE.

VALOR ESTIMADO:

R\$ 1.254.864,20 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA E PROVEDOR DO PREGÃO:

Dia **20/05/2026** às **09h** (horário de Brasília)

BLL COMPRAS: <https://bll.org.br/>

REGISTRO DE PREÇOS?	GARANTIA DE PROPOSTA?	GARANTIA DE EXECUÇÃO?	MODO DE DISPUTA	CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Não	Não	Não	Aberto – Lances (Intervalo mínimo de R\$ 1,00)	Menor Preço por Lote

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO*

Requisitos Básicos:

Documentos equivalentes que atendam a todas as exigências de habilitação.

Requisitos Específicos:

Qualificação Econômica – Financeira

Sim será Qualificação Econômica – Financeira.

Qualificação Técnica

Sim será exigido qualificação técnica.

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado no item 8 do Anexo I deste Edital.

VISTORIA?	EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERVA COTA ME/EPP?	EXIGE AMOSTRA?
Não	Não	Sim	Não

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO

Até 2 horas após a convocação realizada pelo Pregoeiro.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.

Até as 23h59min do dia 15/05/2026 no provedor do pregão (<https://bll.org.br/>), ou mediante o envio no endereço eletrônico (e-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br ou até as 17h para protocolo no endereço Av.: Chanceler Edson Queiroz, nº 2650. Bairro: Rio Novo, em Cascavel/CE.

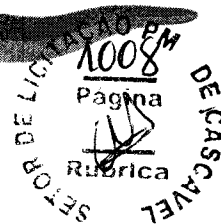
CONTATO/DÚVIDAS:

Coordenadoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE: Telefone nº (85) 3334-2840 e e-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2026PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004012026



O **Município de Cascavel/CE**, por intermédio deste **Pregoeiro**, designado pela Portaria nº 02.03.004/2026 de 02 de março de 2026, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, **Decreto Municipal nº 011/2023**, da **Lei Complementar n.º 123/2006**, da **Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS:

1.1. O PROCESSO LICITATÓRIO TEM POR OBJETIVOS: I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos e; IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, **OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

2. DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE., de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme composição dos produtos e quantidades constantes do Quadro I do Anexo I deste Edital.

2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma <https://bll.org.br/> e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

4. DA CONVOCAÇÃO (DAS DATAS, HORÁRIOS E DO ENDEREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO):

4.1. ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO: www.bll.org.br

4.2. ACESSO AO EDITAL: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e PORTAL DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE: <https://www.cascavel.ce.gov.br/licitacaolista.php>

4.3. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **08/05/2026**.



4.4. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **20/05/2026**, às **09h**.

4.5. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

4.6. A Coordenadoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE atende pelo telefone de nº (85) 3334-2840 e pelo e-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br

4.7. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada conforme aviso no provedor do certame.

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O fornecimento do objeto desta licitação é estimado em **R\$ 1.254.864,20 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**, conforme mapa de preços anexo ao processo.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Participarão dos lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07**, **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte** regularmente estabelecida no País, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital.

6.2. Poderão participar dos lotes **08, 09, 10, 11 e 12** desta licitação **todas e quaisquer empresas ou sociedades**, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital.

6.3. Os critérios estabelecidos no item 6.1. atendem ao tratamento diferenciado e simplificado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte dispostos no art. nº 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 174/2014, aplicado, na oportunidade, em conformidade com o art. 4º, da Lei 14.133/21.

6.4. Na hipótese de uma ME ou EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo lote/item/produto, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo lote/item/produto.

6.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

6.5.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou



ao Município de Cascavel/CE responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. Não poderão participar deste Pregão:

6.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.6.2. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;



7. DA VISTORIA

7.1. Não há previsão de vistoria, dadas as características da contratação.

8. DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não há previsão do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços para o objeto da presente licitação.

9. DA PROPOSTA

9.1. Na presente licitação, fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

9.2. A licitante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

9.2.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **MENOR PREÇO POR LOTE**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas e custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.

9.2.2. Os valores máximos a serem aceitos, após concluída todas as etapas do Pregão, serão os previstos no Quadro I do Anexo I deste Edital.

9.3. A licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133/2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

9.4. A licitante declarará, ainda, que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sessão de abertura deste Pregão.





9.5. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

9.6. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

9.7. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

9.8. Quando do cadastramento da proposta, encaminhada exclusivamente por meio do sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo.

9.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos da fase de envio de lances.

9.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.bll.org.br

10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance

11.2. O modo de disputa adotado será o **"ABERTO"**, conforme disposto no art. 23 da IN SEGES-ME nº 73/2022.

11.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



11.3.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

11.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00.

11.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

11.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6.1. Só haverá empate entre propostas iguais se não seguidas de lances.

11.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.8. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexecuível.

11.9. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.10. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.bll.org.br

11.11. O sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente após encerrada essa etapa e, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro deverá negociar condições mais vantajosas.

11.11.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



11.12. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado para que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

11.12.1. A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da data de abertura do certame, em sede de diligência, bem como, a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, não constitui apresentação de novos documentos nos termos do entendimento proferido no Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário.

11.12.2. A prorrogação poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro ou de ofício, a critério do Pregoeiro quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.

11.13. O não envio dos documentos no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, sem justificativa aceita, ensejará a preclusão desse direito, resultando na inabilitação da licitante e consequente desclassificação de sua proposta, e na ocorrência da infração constante do Inciso IV do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021 com as sanções previstas nos incisos II (multa) e III (impedimento de licitar e contratar) do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do (TCU Certidões APF) disponível no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

12.2. É responsabilidade do licitante garantir a precisão de seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo corrigir ou alterar registros imediatamente ao identificar inconsistências ou desatualizações (IN nº 3/2018, art. 7º, caput). A não observância do item anterior pode resultar em desclassificação no momento da habilitação (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

12.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.3.1. Contiver vícios insanáveis;

12.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I (Termo de Referência);

12.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

12.3.3.1. No caso dos preços presumidamente inexequíveis a exequibilidade terá que ser demonstrada nos termos dos Art. 33 e 34 da IN nº 73/2022.



12.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

12.5. A proposta de preços poderá ser ajustada pelo licitante, desde que não haja majoração do preço e se limite a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da licitante classificada em primeiro lugar e cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento, nos termos do item 8 do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

13.2. A habilitação será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

13.2.1. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como a declaração que não emprega menores nos termos do artigo 7º, XXXIII, da CF, além de condições adicionais, eventualmente requisitadas, como a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica da licitante, deverão ser enviados por meio do sistema www.bll.org.br quando solicitados pelo Pregoeiro.

13.2.1.1. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, no prazo de até 2 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.

13.2.1.2. Em se tratando de empresa(s) estrangeira(s) serão adotados os preceitos constantes da IN nº 10/2020.

13.3. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

13.4. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para aqueles que venham a comprovar fatos existentes à época da abertura da sessão.

13.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado os prazos dispostos neste edital.



13.7. A habilitação técnica do Consórcio, caso seja necessário, será calculada com base na soma dos quantitativos de cada membro do consórcio. Para a habilitação econômico-financeira, também se considerará a soma dos valores de cada consorciado.

13.8. Caso o consórcio não seja composto exclusivamente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exija requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

14. DA AMOSTRA/EXAME DE CONFORMIDADE/PROVA DE CONCEITO

14.1. Não há previsão de solicitação de amostras, ou outros testes de interesse da Administração.

15. DOS RECURSOS

15.1. Qualquer licitante poderá, durante o **prazo de 10 minutos**, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de lavratura da ata do pregão.

15.4. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

15.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

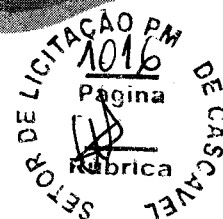
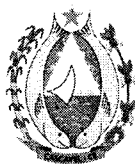
15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16. DAS PENALIDADES

16.1. As licitantes estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa, nos termos do item 11 do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária constante do item 10 do Anexo I deste Edital.



18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação para o fornecimento do objeto especificado.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

19.1. Não haverá exigência da garantia prevista no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

20. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, no endereço eletrônico licitacao@cascavel.ce.gov.br

20.1.1. Se realizadas por meio eletrônico, até as 23h59min da data limite fixada, ou até as 17h dessa mesma data, se realizada de forma protocolar nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE no endereço, Av.: Chanceler Edson Queiroz, nº 2650. Bairro: Rio Novo, em Cascavel/CE.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio do sistema utilizado na realização do certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.2.1. Na impossibilidade de resposta à impugnação no prazo citado no subitem acima, o pregoeiro poderá adiar a abertura da sessão pública, mediante aviso no sistema utilizado na realização do certame.

20.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

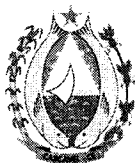
21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. O objeto deste Pregão será adjudicado à licitante vencedora.

21.2. A adjudicação e homologação desta licitação competem a autoridade competente ou pessoa designada pelo Município de Cascavel/CE para tal função.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público e se balizem pelos objetivos e princípios que regem as contratações públicas elencados no item 1 do presente edital.



22.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato e busquem satisfazer o interesse público primário.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.7. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

23. DOS ANEXOS

23.1. À entrega do objeto, às condições de pagamento, as obrigações do contratado e contratante e demais condições encontram-se previstas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

23.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.2.1. ANEXO I – Termo de Referência.

23.2.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar.

23.2.3. ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato.

23.2.4. ANEXO IV – Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

23.2.5. ANEXO V – Modelo de Carta Proposta

Cascavel/CE, 06 de maio de 2026.

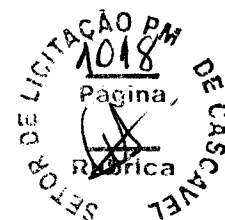
Francisco Ramalho Meireles
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.

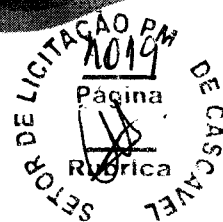
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA





PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.

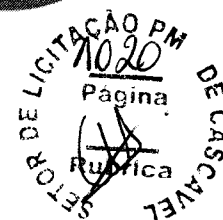


TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE.



TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 1004012026



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

EXCLUSIVA / COTA RESERVADA - DIFERENCIADA PARA ME/EPP											
LOTE 1- HORTIFRUTI											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. 1001				QUANT. 1004		QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			2054	2055	2059	2060	2064	2069			
1	Abacaxi (fresco, inteiro e firme) – especificação: abacaxi fresco, inteiro e firme, com grau de maturação adequado.	KG	30	30	7	7	16	4	94	R\$ 10,77	R\$ 1.012,38
2	Alho descascado, pacote de 500g, refrigerado ou embalado a vácuo, de primeira qualidade. Dentes de alho 100% descascados, inteiros, selecionados e higienizados. Classificado como "Extra" ou de primeira qualidade, garantindo que os dentes sejam firmes, intactos, sem defeitos, lesões físicas ou mecânicas (cortes, perfurações). Coloração branca a levemente creme ou, se especificado, alho roxo descascado. Deve ter aspecto, sabor e cheiro próprios, característicos de alho fresco, sem odores estranhos, ranço ou sinais de deterioração. Isento de brotos, mofo, material terroso, sujidades, fragmentos estranhos, insetos ou parasitas. Livre de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde.	KG	20	20	5	5	20	5	75	R\$ 33,56	R\$ 2.517,00
3	Banana prata (fresca, inteira e firme) – especificação: banana prata, fresca, inteira e firme com grau de maturação adequado.	KG	100	100	25	25	120	30	400	R\$ 8,16	R\$ 3.264,00
4	Batata inglesa (fresca, inteira e firme) – especificação: batata inglesa, fresca, inteira e firme com grau de maturação adequado.	KG	60	60	15	15	60	15	225	R\$ 8,68	R\$ 1.953,00
5	Batata tipo doce (fresca, inteira e firme) – especificação: banana doce, fresca, inteira e firme com grau de maturação adequado.	KG	10	10	2	2	10	2	36	R\$ 7,04	R\$ 253,44
6	Beterraba (fresca, inteira e firme) – especificação: beterraba, fresca, inteira e firme com grau de maturação adequado.	KG	8	8	2	2	8	2	30	R\$ 9,79	R\$ 293,70



ATAÇÃO PM
Página.
RUBRICA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
DE CASCAVEL

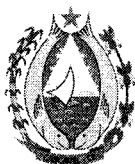
7	Cebola branca (in natura) – especificação: cebola branca, estado in natura, considerando tamanho e grau de maturação, coloração, sem presença de sujidade.	KG	40	40	10	10	40	10	150	R\$ 8,04	R\$ 1.206,00
8	Cenoura (fresca, inteira e firme) – especificação: cenoura, fresca, inteira e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa no tamanho, acondicionada em embalagem adequada	KG	20	20	5	5	20	5	75	R\$ 9,49	R\$ 711,75
9	Cheiro-verde (contendo coentro e cebolinha) – especificação: cheiro verde, contendo coentro e cebolinha, fresco, inteiro e firme, isento de sujidades e folhas queimadas ou murchas, acondicionado em embalagem adequada. parelha com no mínimo 40g.	UND	20	20	5	5	16	4	70	R\$ 6,75	R\$ 472,50
10	Laranja (fresca, inteira e firme) – especificação: laranja fresca, inteira e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, acondicionada em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor na hora da entrega.	KG	300	300	75	75	200	50	1000	R\$ 6,27	R\$ 6.270,00
11	Maçã fresca (nacional) – especificação: maçã fresca, nacional, com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	KG	20	20	5	5	16	4	70	R\$ 14,77	R\$ 1.033,90
12	Melancia fresca (inteira) – especificação: melancia fresca, inteira e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	KG	20	20	5	5	16	4	70	R\$ 5,12	R\$ 358,40
13	Melão fresco (inteiro) – especificação: melão fresco, inteiro e firme com grau de maturação adequado, isento de substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	KG	40	40	10	10	40	10	150	R\$ 6,18	R\$ 927,00
14	Mamão formosa (comum) tamanho grande – especificação: mamão formosa (comum), tamanho grande, fresco, inteiro e firme com grau de maturação adequado, isento de substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, acondicionado em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor na hora da entrega.	KG	60	60	15	15	60	15	225	R\$ 7,42	R\$ 1.669,50
15	Pimentão Verde (fresco, inteiro e firme) – especificação: pimentão verde, fresco, inteiro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo do tamanho	KG	20	20	5	5	20	5	75	R\$ 8,51	R\$ 638,25
16	Tomate (fresco, inteiro e firme) – especificação: tomate fresco, inteiro e firme com grau de maturação adequado	KG	40	40	10	10	40	10	150	R\$ 10,09	R\$ 1.513,50



1022
Página,
R\$ 739,20
SETORE DE LICITAÇÃO DE CASCAVEL

17	Uva - Fruta fresca, tipo uva, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deve estar saudável, limpo, inteiro, firme, com coloração uniforme e isento de defeitos, doenças, pragas, sujidades, umidade externa excessiva e danos físicos ou mecânicos.	KG	15	15	3	3	10	2	48	R\$ 15,40	R\$ 739,20
VALOR TOTAL DO LOTE 1										R\$ 24.833,52	

EXCLUSIVA / COTA RESERVADA - DIFERENCIADA PARA ME/EPP											
LOTE 2 - MERCEARIA											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. 1001				QUANT. 1004		QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			2054	2055	2059	2060	2064	2069			
1	Açúcar refinado, pacote com 1kg, cristalizado, na cor branca, sacarose de açúcar, contendo data de fabricação e prazo de validade.	KG	120	120	30	30	120	30	450	R\$ 7,23	R\$ 3.253,50
2	Amido de milho, caixa com o mínimo 500g	CX	20	20	5	5	20	5	75	R\$ 14,42	R\$ 1.081,50
3	Arroz branco, pacote com 1 kg, tipo 1	KG	100	100	25	25	100	25	375	R\$ 7,23	R\$ 2.711,25
4	Arroz parbolizado, pacote com 1 kg	KG	60	60	15	15	40	10	200	R\$ 7,12	R\$ 1.424,00
5	Batata palha com no mínimo 140g	PCT	20	20	5	5	10	2	62	R\$ 11,09	R\$ 687,58
6	Bolacha doce tipo maria, pacote com no mínimo 350g	PCT	225	225	25	25	160	40	700	R\$ 7,07	R\$ 4.949,00
7	Bolacha salgada tipo cream cracker, pacote com no mínimo 350g	PCT	225	225	25	25	160	40	700	R\$ 7,08	R\$ 4.956,00
8	Café torrado moído e prensado a vácuo, selo de pureza abic pct com no mínimo 250g	PCT	225	225	25	25	200	50	750	R\$ 19,25	R\$ 14.437,50
9	Tempero em tablete sabor galinha/carne 57g - embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas. e/ou resoluções da Anvisa/ms.	CX	15	15	3	3	10	2	48	R\$ 3,96	R\$ 190,08
10	Ketchup tradicional sache 400g - concentra embalagem em frasco com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms.	UND	15	15	3	3	10	2	48	R\$ 8,99	R\$ 431,52
11	Colorífico 100g- Produto em pó, fino e homogêneo, de coloração vermelho intenso, obtido a partir da mistura de frutos maduros de urucum. Deve ser isento de materiais estranhos, sujidades, insetos ou outros animais.	PCT	25	25	6	6	16	4	82	R\$ 2,67	R\$ 218,94
12	Ervilha lata de 200g	UND	20	20	5	5	20	5	75	R\$ 5,62	R\$ 421,50
13	Extrato de tomate sache 300 g - concentrado. embalagem em sachê com 300 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo	PCT	100	100	25	25	60	15	325	R\$ 6,30	R\$ 2.047,50

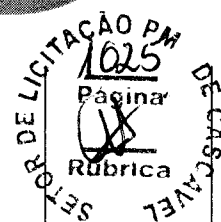


	com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.										
14	Farinha de mandioca amarela fina 1kg - embalagem primária de 1 quilo (kg), acondicionado em fardos de 30 quilos (kg). Livre de insetos e/ou impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. registro no ministério da agricultura.	PCT	30	30	7	7	12	3	89	R\$ 9,73	R\$ 865,97
15	Farinha de trigo com fermento - embalagem 1kg	PCT	20	20	5	5	10	2	62	R\$ 8,98	R\$ 556,76
16	Farinha de trigo sem fermento - embalagem 1kg	PCT	20	20	5	5	10	2	62	R\$ 7,73	R\$ 479,26
17	Feijão carioca pacote de 1kg tipo 1	KG	30	30	7	7	30	7	111	R\$ 12,13	R\$ 1.346,43
18	Feijão de corda pacote de 1kg tipo 1	KG	30	30	7	7	30	7	111	R\$ 11,80	R\$ 1.309,80
19	Feijão preto pacote de 1kg tipo 1	KG	30	30	7	7	30	7	111	R\$ 11,63	R\$ 1.290,93
20	Flocão de milho (p/ cuscuz) pct c/500g	PCT	200	200	50	50	200	50	750	R\$ 3,13	R\$ 2.347,50
21	Macarrão tipo espaguete, pacote com 500g	PCT	20	20	5	5	24	6	80	R\$ 6,09	R\$ 487,20
22	Maionese tradicional sachê 200g - embalagem em sachê 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA.	PCT	30	30	7	7	20	5	99	R\$ 7,08	R\$ 700,92
23	Massa de tapioca - goma de tapioca hidratada (fécula de mandioca hidratada), pronta para consumo, que deve atender a requisitos específicos de qualidade, como ser livre de impurezas, umidade e microrganismos, estar em embalagens resistentes, bem vedadas (normalmente plásticas de 1kg), e possuir a data de fabricação e validade visíveis.	KG	80	80	20	20	80	20	300	R\$ 10,12	R\$ 3.036,00
24	Milho verde em conserva 200g - acondicionado em embalagem com 200g, validade não inferior a 06 meses, contada da data da entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. rotulagem contendo, no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	UND	60	60	15	15	60	15	225	R\$ 5,97	R\$ 1.343,25
25	Óleo de soja garrafa com 900ml	GAR	25	25	6	6	20	5	87	R\$ 11,56	R\$ 1.005,72
26	Sal iodado pacote com no mínimo 1 kg	KG	8	8	2	2	8	2	30	R\$ 2,54	R\$ 76,20
27	Sardinha em lata embalagem de 125g	UND	80	80	20	20	60	15	275	R\$ 7,39	R\$ 2.032,25
28	Soja texturizada tipo "a", pacote com no mínimo 400g	PCT	30	30	7	7	20	5	99	R\$ 7,83	R\$ 775,17
VALOR TOTAL DO LOTE 2										R\$ 54.463,23	

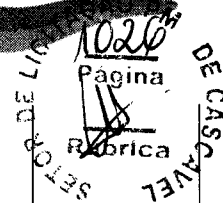
EXCLUSIVA / COTA RESERVADA - DIFERENCIADA PARA ME/EPP							
LOTE 3 - PERECÍVEIS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. 1001	QUANT. 1004	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



			2054	2055	2059	2060	2064	2069			
1	Carne bovina - Costela em cubos, congelada ou resfriada. Produto cárneo proveniente da região da costela de bovinos, A carne deve ser magra ou com percentual de gordura controlado, livre de cartilagens excessivas, nervos, tendões, linfonodos, coágulos, sujidades, parasitas ou qualquer sinal de deterioração.	KG	50	50	12	12	60	15	199	R\$ 34,44	R\$ 6.853,56
2	Frango inteiro congelado, sem pés, sem cabeça. O produto deve ser apresentado inteiro, sem a cabeça e sem os pés. Deve estar limpo, com a pele íntegra, livre de penas residuais, contusões, hematomas, manchas, ossos quebrados, sujidades, parasitas ou qualquer sinal de deterioração	KG	40	40	10	10	40	10	150	R\$ 19,25	R\$ 2.887,50
3	CARNE SUINA SEM OSSO – congelada, fatiado em cubos de aproximadamente 30g. Embalagem primaria plástica transparente a vácuo, em pacotes de 1kg, inviolada, íntegra, não devendo conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração natural características, sem osso e com teor de gordura máximo permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Impresso na embalagem plástica deve conter o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE) e o peso em kg marcado na caixa. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade com mínimo 06 meses após data da entrega. Em pacote de 01kg termoformada.	KG	30	30	7	7	30	7	111	R\$ 25,62	R\$ 2.843,82
4	Carne bovina moída - (coxão mole) de primeira qualidade (congelada), embalagem primária transparente à vácuo termo formado pet+pe em alta barreira. Pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso e com coloração vermelha escura em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (sif) ou selo de inspeção estadual (sie), rotulagem de acordo com a legislação vigente e de acordo com a in nº 83 do mapa. validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	KG	150	150	37	37	140	35	549	R\$ 41,87	R\$ 22.986,63



5	Carne bovina de 1ª congelada (bife de coxão mole) especificação: cortes bovinos de coxão mole fatiado em bifos de 150g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet+pe de alta barreira em pacotes de 1 kg. Inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelho escura, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Deverá apresentar registro do produto e memorial descritivo do produto junto com a amostra. Produto com registro do serviço de inspeção/ma.	KG	120	120	30	30	120	30	450	R\$ 52,23	R\$ 23.503,50
6	Peito de frango congelado - especificação: peito de frango congelado (cortes congelados, acondicionados em embalagem plásticas). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). apresentar ficha técnica e laudo microbiológico do produto.	KG	150	150	37	37	120	30	524	R\$ 25,28	R\$ 13.246,72
7	Filé de peito de frango, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção higiênico-sanitária permanente (SIF, SIE ou SIM, conforme o âmbito de atuação). ilé de Peito de Frango, sem osso e sem pele, congelado ou resfriado, para atendimento às necessidades da Administração pública. Produto de primeira qualidade, próprio para consumo humano, em conformidade com as normas e padrões de identidade e qualidade estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.	KG	100	100	25	25	120	30	400	R\$ 29,07	R\$ 11.628,00
8	Carne bovina Charque. De primeira qualidade, nova, com consistência firme e cor, sabor e odor próprios do produto. Plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Preferencialmente selada a vácuo para garantir a integridade do produto. Embalagem mínima de 400g.	KG	100	100	25	25	80	20	350	R\$ 55,02	R\$ 19.257,00
9	Linguiça toscana - carne de porco, adicionada de temperos e condimentos, a carne deve estar com uma coloração bastante natural, não contém glúten. Embalagem de 05 kg. Registro no SIF. validade de 90 dias.	KG	30	30	7	7	30	7	111	R\$ 30,89	R\$ 3.428,79



10	Linguiça calabresa. A linguiça deve apresentar sabor e aroma defumados, textura firme e cor rosada a avermelhada. Produto pronto para consumo após aquecimento ou preparo culinário. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).	KG	40	40	10	10	20	5	125	R\$ 31,11	R\$ 3.888,75
11	Ovo de galinha c/30 unidades -branco, médio, peso igual ou superior a 45 gramas (g). Embalagem primária (bandeja) com 30 unidades (und). Inteíros, sem rachaduras, livre impureza elou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. registro no ministério da saúde.	BDJ	40	40	10	10	40	10	150	R\$ 28,34	R\$ 4.251,00
12	Salsicha de frango para hot-dog - especificação: salsicha de frango, para hot-dog, de carne em conserva, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA, nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal de vigilância sanitária nº 5504/99, com identificação do produto da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	40	40	10	10	30	7	137	R\$ 17,21	R\$ 2.357,77
VALOR TOTAL DO LOTE 3										R\$ 117.133,04	

EXCLUSIVA / COTA RESERVADA - DIFERENCIADA PARA ME/EPP											
LOTE 4 - ITENS GERAIS											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. 1001				QUANT. 1004		QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			2054	2055	2059	2060	2064	2069			
1	bombons- bala mastigável artificiais sabores diversos. Ingredientes básicos: açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, aromatizantes e conservantes. Embalados em saco plástico com 700g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. validade mínima de 90 dias da data da entrega	PCT	25	25	6	6	20	5	87	R\$ 14,93	R\$ 1.298,91
2	Biscoito recheado sabores variados 35,6g - biscoito com os seguintes ingredientes em sua fórmula: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, cacau e pó, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares. de acordo com a legislação vigente (portaria nº 31 13/01/1998 ANVISA/MS) (RDC nº 263 22/09/05 ANVISA/MS). Rotulagem obrigatória RDC NP 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04, RDC nº 266 de 22/09/05, lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco de polietileno atóxica contendo 35,6g do produto.	UND	1000	0	0	500	300	75	1875	R\$ 3,00	R\$ 5.625,00



1027
Página
Rubrica
SETOR 0730
DE CASCAVEL

3	Caixa Bombom 250g. composta pelos clássicos chocolates, possuindo uma diversidade de sabores. Bombons com variedade de chocolates, com opções que combinam o melhor do chocolate ao leite, branco e amargo, com recheios cremosos, crocantes e doces, com embalagens individuais e atrativa, transmitindo sofisticação e qualidade	UND	250	0	0	125	160	40	575	R\$ 19,35	R\$ 11.126,25
4	Panetone tradicional com frutas cristalizadas ou gotas de chocolate. Embalagem em caixa contendo mínimo 300g.	UND	80	80	20	20	60	15	275	R\$ 14,51	R\$ 3.990,25
5	Pão de coco, produzido com farinha especial, coco ralado, açúcar, ovos frescos, margarina vegetal, embalado e com 550g cada.	PCT	1500	0	0	0	600	150	2250	R\$ 11,65	R\$ 26.212,50
6	Pão tipo hot dog, pacote com 10 unidades, cada pão com no mínimo de 40g.	PCT	30	30	7	7	30	7	111	R\$ 11,96	R\$ 1.327,56
7	Picolé, de sabores variados, embalado corretamente, congelado, peso mínimo 50g	UND	100	100	25	25	100	25	375	R\$ 5,00	R\$ 1.875,00
8	Pipoca salgada de milho, pacote contendo 10 unidades de 15g cada.	PCT	200	200	50	50	160	40	700	R\$ 7,08	R\$ 4.956,00
9	Pirulito, mastigável, sabor artificial de iogurte, embalagem com aproximadamente 50 unidades	PCT	15	15	0	7	10	2	49	R\$ 18,27	R\$ 895,23
10	Milho de pipoca tipo 1, pacote com 500g	PCT	30	30	7	7	20	5	99	R\$ 6,34	R\$ 627,66
11	Milho para canjica pacote com 500g	PCT	15	15	3	3	16	4	56	R\$ 7,40	R\$ 414,40
12	Milho para mungunzá, pacote com 500g	PCT	20	20	5	5	16	4	70	R\$ 6,27	R\$ 438,90
13	Bebida láctea uht - sabor chocolate embalagem de 200ml	UND	40	40	10	10	30	7	137	R\$ 3,30	R\$ 452,10
VALOR TOTAL DO LOTE 4										R\$ 59.239,76	

EXCLUSIVA / COTA RESERVADA - DIFERENCIADA PARA ME/EPP											
LOTE 5 - POLPAS E BEBIDAS											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. 1001				QUANT. 1004		QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			2054	2055	2059	2060	2064	2069			
1	Polpa de fruta acerola - especificação: polpa de fruta sabor acerola, embalagem de 500g.	PCT	100	100	25	25	100	25	375	R\$ 7,57	R\$ 2.838,75
2	Polpa de fruta cajá - especificação: polpa de fruta sabor cajá, embalagem de 500g.	PCT	100	100	25	25	100	25	375	R\$ 8,93	R\$ 3.348,75
3	Polpa de fruta caju - especificação: polpa de fruta sabor caju, embalagem de 500g.	PCT	100	100	25	25	100	25	375	R\$ 7,08	R\$ 2.655,00
4	Polpa de fruta goiaba - especificação: polpa de fruta sabor goiaba, embalagem de 500g.	PCT	100	100	25	25	100	25	375	R\$ 7,27	R\$ 2.726,25
5	Polpa de fruta sabor graviola - especificação: polpa de fruta sabor graviola, embalagem de 500g.	PCT	100	100	25	25	100	25	375	R\$ 7,10	R\$ 2.662,50
6	Polpa de fruta manga - especificação: polpa de fruta sabor manga, embalagem de 500g.	PCT	100	100	25	25	100	25	375	R\$ 6,86	R\$ 2.572,50



10220
Pagina
R\$ 5.156,25
DE CASCVEL

7	Polpa de fruta maracujá – especificação: polpa de fruta sabor maracujá, embalagem de 500g.	PCT	100	100	25	25	100	25	375	R\$ 13,75	R\$ 5.156,25
8	Polpa de fruta abacaxi – especificação: polpa de fruta sabor abacaxi, embalagem de 500g.	PCT	100	100	25	25	100	25	375	R\$ 10,98	R\$ 4.117,50
9	Refrigerante em fardo de 2L com 6 unidades. Bebida carbonatada, não alcoólica, pronta para consumo, límpida, de sabor característico, isento de materiais estranhos, sujidades ou sinais de alteração físico-química e microbiológica.	FD	20	20	5	5	20	5	75	R\$ 61,06	R\$ 4.579,50
10	Refrigerante Lata 350 ml, sabor cola.	UND	8	8	2	2	16	4	40	R\$ 5,21	R\$ 208,40
11	Suco tipo néctar, sabores variados caixa com no mínimo 200ml	CX	1000	0	0	500	400	100	2000	R\$ 4,77	R\$ 9.540,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5										R\$ 40.405,40	

EXCLUSIVA / COTA RESERVADA – DIFERENCIADA PARA ME/EPP											
LOTE 6 - LEITES, MASSAS E AFINS											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. 1001				QUANT. 1004		QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			2054	2055	2059	2060	2064	2069			
1	Aveia em flocos finos embalagem com no mínimo 450g	UND	200	200	50	50	160	40	700	R\$ 10,73	R\$ 7.511,00
2	Creme de leite tradicional 200ml – embalagem caixa com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.	UND	320	320	80	80	240	60	1100	R\$ 6,51	R\$ 7.161,00
3	Flocos e cereais para preparo de mingau, lata com no mínimo 360g	UND	160	160	40	40	160	40	600	R\$ 9,01	R\$ 5.406,00
4	Leite condensado tradicional 395g - embalagem com 395 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	UND	160	160	40	40	120	30	550	R\$ 9,09	R\$ 4.999,50
5	Leite em Pó Integral, pacote de 200g. Sem glúten. Produto alimentício obtido a partir da desidratação do leite de vaca integral pasteurizado. Apresenta-se na forma de pó fino, homogêneo, de coloração branco-creme, odor e sabor característicos do leite rico em cálcio.	UND	280	280	70	70	320	80	1100	R\$ 10,57	R\$ 11.627,00
6	Leite tipo uht caixa com de 1 litro	LIT	160	160	40	40	240	60	700	R\$ 8,32	R\$ 5.824,00
7	Margarina com sal e 80% de lipídios com 500g	UND	160	160	40	40	80	20	500	R\$ 11,16	R\$ 5.580,00
8	Preparo em pó tipo achocolatado, lata com no mínimo 400g	UND	120	120	30	30	160	40	500	R\$ 13,33	R\$ 6.665,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6										R\$ 54.773,50	

EXCLUSIVA / COTA RESERVADA – DIFERENCIADA PARA ME/EPP											
LOTE 7 - FRIOS											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. 1001				QUANT. 1004		QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			2054	2055	2059	2060	2064	2069			
1	Presunto de peru fatiado	KG	24	24	6	6	40	10	110	R\$ 39,30	R\$ 4.323,00

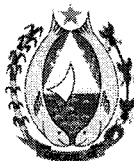


2	Queijo tipo mussarela fatiado	KG	24	24	6	6	40	10	110	R\$ 58,99	R\$ 6.488,90
3	Massa de pastel 1kg - A massa deve ser flexível, maleável e resistente o suficiente para ser recheada e frita/assada sem se romper facilmente. Deve ser isenta de materiais estranhos, sujidades, insetos, parasitas ou qualquer sinal de alteração de tamanho uniforme. A massa deve ser fina, de cor característica (levemente amarelada), sem manchas, perfurações ou sinais de ressecamento, mofo, ou qualquer tipo de contaminação.	PCT	80	80	20	20	80	20	300	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00
VALOR TOTAL DO LOTE 7										R\$ 14.051,90	

AMPLA PARTICIPAÇÃO											
LOTE 8- HORTIFRUTI											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. 1001				QUANT. 1004		QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			2054	2055	2059	2060	2064	2069			
1	Abacaxi (fresco, inteiro e firme) – especificação: abacaxi fresco, inteiro e firme, com grau de maturação adequado.	KG	90	90	23	23	48	12	286	R\$ 10,77	R\$ 3.080,22
2	Alho descascado, pacote de 500g, refrigerado ou embalado a vácuo, de primeira qualidade. Dentes de alho 100% descascados, inteiros, selecionados e higienizados. Classificado como "Extra" ou de primeira qualidade, garantindo que os dentes sejam firmes, intactos, sem defeitos, lesões físicas ou mecânicas (cortes, perfurações). Coloração branca a levemente creme ou, se especificado, alho roxo descascado. Deve ter aspecto, sabor e cheiro próprios, característicos de alho fresco, sem odores estranhos, ranço ou sinais de deterioração. Isento de brotos, mofo, material terroso, sujidades, fragmentos estranhos, insetos ou parasitas. Livre de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde.	KG	60	60	15	15	60	15	225	R\$ 33,56	R\$ 7.551,00
3	Banana prata (fresca, inteira e firme) – especificação: banana prata, fresca, inteira e firme com grau de maturação adequado.	KG	300	300	75	75	360	90	1200	R\$ 8,16	R\$ 9.792,00
4	Batata inglesa (fresca, inteira e firme) – especificação: batata inglesa, fresca, inteira e firme com grau de maturação adequado.	KG	180	180	45	45	180	45	675	R\$ 8,68	R\$ 5.859,00
5	Batata tipo doce (fresca, inteira e firme) – especificação: banana doce, fresca, inteira e firme com grau de maturação adequado.	KG	30	30	8	8	30	8	114	R\$ 7,04	R\$ 802,56
6	Beterraba (fresca, inteira e firme) – especificação: beterraba, fresca, inteira e firme com grau de maturação adequado.	KG	24	24	6	6	24	6	90	R\$ 9,79	R\$ 881,10

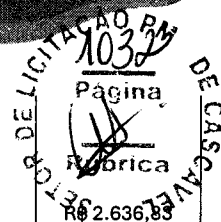


7	Cebola branca (in natura) – especificação: cebola branca, estado in natura, considerando tamanho e grau de maturação, coloração, sem presença de sujidade.	KG	120	120	30	30	120	30	450	R\$ 8,04	R\$ 3.618,00
8	Cenoura (fresca, inteira e firme) – especificação: cenoura, fresca, inteira e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa no tamanho, acondicionada em embalagem adequada	KG	60	60	15	15	60	15	225	R\$ 9,49	R\$ 2.135,25
9	Cheiro-verde (contendo coentro e cebolinha) – especificação: cheiro verde, contendo coentro e cebolinha, fresco, inteiro e firme, isento de sujidades e folhas queimadas ou murchas, acondicionado em embalagem adequada. parelha com no mínimo 40g.	UND	60	60	15	15	48	12	210	R\$ 6,75	R\$ 1.417,50
10	Laranja (fresca, inteira e firme) – especificação: laranja fresca, inteira e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, acondicionada em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor na hora da entrega.	KG	900	900	225	225	600	150	3000	R\$ 6,27	R\$ 18.810,00
11	Maçã fresca (nacional) – especificação: maçã fresca, nacional, com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	KG	60	60	15	15	48	12	210	R\$ 14,77	R\$ 3.101,70
12	Melancia fresca (inteira) – especificação: melancia fresca, inteira e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	KG	60	60	15	15	48	12	210	R\$ 5,12	R\$ 1.075,20
13	Melão fresco (inteiro) – especificação: melão fresco, inteiro e firme com grau de maturação adequado, isento de substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	KG	120	120	30	30	120	30	450	R\$ 6,18	R\$ 2.781,00
14	Mamão formosa (comum) tamanho grande – especificação: mamão formosa (comum), tamanho grande, fresco, inteiro e firme com grau de maturação adequado, isento de substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, acondicionado em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor na hora da entrega.	KG	180	180	45	45	180	45	675	R\$ 7,42	R\$ 5.008,50
15	Pimentão Verde (fresco, inteiro e firme) – especificação: pimentão verde, fresco, inteiro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo do tamanho	KG	60	60	15	15	60	15	225	R\$ 8,51	R\$ 1.914,75
16	Tomate (fresco, inteiro e firme) – especificação: tomate fresco, inteiro e firme com grau de maturação adequado	KG	120	120	30	30	120	30	450	R\$ 10,09	R\$ 4.540,50



17	Uva - Fruta fresca, tipo uva, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deve estar saudável, limpo, inteiro, firme, com coloração uniforme e isento de defeitos, doenças, pragas, sujidades, umidade externa excessiva e danos físicos ou mecânicos.	KG	45	45	12	12	30	8	152	R\$ 15,40	R\$ 2.340,80
VALOR TOTAL DO LOTE 8										R\$ 74.709,08	

AMPLA PARTICIPAÇÃO											
LOTE 9 - MERCEARIA											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. 1001				QUANT. 1004		QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			2054	2055	2059	2060	2064	2069			
1	Açúcar refinado, pacote com 1kg, cristalizado, na cor branca, sacarose de açúcar, contendo data de fabricação e prazo de validade.	KG	360	360	90	90	360	90	1350	R\$ 7,23	R\$ 9.760,50
2	Amido de milho, caixa com o mínimo 500g	CX	60	60	15	15	60	15	225	R\$ 14,42	R\$ 3.244,50
3	Arroz branco, pacote com 1 kg, tipo 1	KG	300	300	75	75	300	75	1125	R\$ 7,23	R\$ 8.133,75
4	Arroz parbolizado, pacote com 1 kg	KG	180	180	45	45	120	30	600	R\$ 7,12	R\$ 4.272,00
5	Batata palha com no mínimo 140g	PCT	60	60	15	15	30	8	188	R\$ 11,09	R\$ 2.084,92
6	Bolacha doce tipo maria, pacote com no mínimo 350g	PCT	675	675	75	75	480	120	2100	R\$ 7,07	R\$ 14.847,00
7	Bolacha salgada tipo cream cracker, pacote com no mínimo 350g	PCT	675	675	75	75	480	120	2100	R\$ 7,08	R\$ 14.868,00
8	Café torrado moído e prensado a vácuo, selo de pureza abic pct com no mínimo 250g	PCT	675	675	75	75	600	150	2250	R\$ 19,25	R\$ 43.312,50
9	Tempero em tablete sabor galinha/carne 57g - embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas. e/ou resoluções da Anvisa/ms.	CX	45	45	12	12	30	8	152	R\$ 3,96	R\$ 601,92
10	Ketchup tradicional sachê 400g - concentra embalagem em frasco com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms.	UND	45	45	12	12	30	8	152	R\$ 8,99	R\$ 1.366,48
11	Colorífico 100g- Produto em pó, fino e homogêneo, de coloração vermelho intenso, obtido a partir da mistura de frutos maduros de urucum. Deve ser isento de materiais estranhos, sujidades, insetos ou outros animais.	PCT	75	75	19	19	48	12	248	R\$ 2,67	R\$ 662,16
12	Ervilha lata de 200g	UND	60	60	15	15	60	15	225	R\$ 5,62	R\$ 1.264,50
13	Extrato de tomate sachê 300 g - concentrado. embalagem em sachê com 300 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	PCT	300	300	75	75	180	45	975	R\$ 6,30	R\$ 6.142,50



14	Farinha de mandioca amarela fina 1kg - embalagem primária de 1 quilo (kg), acondicionado em fardos de 30 quilos (kg). Livre de insetos e/ou impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. registro no ministério da agricultura.	PCT	90	90	23	23	36	9	271	R\$ 9,73	R\$ 2.636,83
15	Farinha de trigo com fermento - embalagem 1kg	PCT	60	60	15	15	30	8	188	R\$ 8,98	R\$ 1.688,24
16	Farinha de trigo sem fermento - embalagem 1kg	PCT	60	60	15	15	30	8	188	R\$ 7,73	R\$ 1.453,24
17	Feijão carioca pacote de 1kg tipo 1	KG	90	90	23	23	90	23	339	R\$ 12,13	R\$ 4.112,07
18	Feijão de corda pacote de 1kg tipo 1	KG	90	90	23	23	90	23	339	R\$ 11,80	R\$ 4.000,20
19	Feijão preto pacote de 1kg tipo 1	KG	90	90	23	23	90	23	339	R\$ 11,63	R\$ 3.942,57
20	Flocão de milho (p/ cuscuz) pct c/500g	PCT	600	600	150	150	600	150	2250	R\$ 3,13	R\$ 7.042,50
21	Macarrão tipo espaguete, pacote com 500g	PCT	60	60	15	15	72	18	240	R\$ 6,09	R\$ 1.461,60
22	Maionese tradicional sachê 200g - embalagem em sachê 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA.	PCT	90	90	23	23	60	15	301	R\$ 7,08	R\$ 2.131,08
23	Massa de tapioca - goma de tapioca hidratada (fécula de mandioca hidratada), pronta para consumo, que deve atender a requisitos específicos de qualidade, como ser livre de impurezas, umidade e microrganismos, estar em embalagens resistentes, bem vedadas (normalmente plásticas de 1kg), e possuir a data de fabricação e validade visíveis.	KG	240	240	60	60	240	60	900	R\$ 10,12	R\$ 9.108,00
24	Milho verde em conserva 200g - acondicionado em embalagem com 200g, validade não inferior a 06 meses, contada da data da entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. rotulagem contendo, no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	UND	180	180	45	45	180	45	675	R\$ 5,97	R\$ 4.029,75
25	Óleo de soja garrafa com 900ml	GAR	75	75	19	19	60	15	263	R\$ 11,56	R\$ 3.040,28
26	Sal iodado pacote com no mínimo 1 kg	KG	24	24	6	6	24	6	90	R\$ 2,54	R\$ 228,60
27	Sardinha em lata embalagem de 125g	UND	240	240	60	60	180	45	825	R\$ 7,39	R\$ 6.096,75
28	Soja texturizada tipo "a", pacote com no mínimo 400g	PCT	90	90	23	23	60	15	301	R\$ 7,83	R\$ 2.356,83
VALOR TOTAL DO LOTE 9										R\$ 163.889,27	

AMPLA PARTICIPAÇÃO
LOTE 10 - PERECÍVEIS

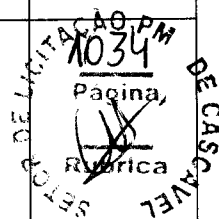


1033
Página
11
R. Rio Novo, nº 2650, Cascavel - CE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. 1001				QUANT. 1004		QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			2054	2055	2059	2060	2064	2069			
1	Carne bovina - Costela em cubos, congelada ou resfriada. Produto cárneo proveniente da região da costela de bovinos, A carne deve ser magra ou com percentual de gordura controlado, livre de cartilagens excessivas, nervos, tendões, linfonodos, coágulos, sujidades, parasitas ou qualquer sinal de deterioração.	KG	150	150	38	38	180	45	601	R\$ 34,44	R\$ 20.698,44
2	Frango inteiro congelado, sem pés, sem cabeça. O produto deve ser apresentado inteiro, sem a cabeça e sem os pés. Deve estar limpo, com a pele íntegra, livre de penas residuais, contusões, hematomas, manchas, ossos quebrados, sujidades, parasitas ou qualquer sinal de deterioração	KG	120	120	30	30	120	30	450	R\$ 19,25	R\$ 8.662,50
3	CARNE SUINA SEM OSSO - congelada, fatiado em cubos de aproximadamente 30g. Embalagem primária plástica transparente a vácuo, em pacotes de 1kg, inviolada, íntegra, não devendo conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração natural características, sem osso e com teor de gordura máximo permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Impresso na embalagem plástica deve conter o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE) e o peso em kg marcado na caixa. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade com mínimo 06 meses após data da entrega. Em pacote de 01kg termoformada.	KG	90	90	23	23	90	23	339	R\$ 25,62	R\$ 8.685,18
4	Carne bovina moída - (coxão mole) de primeira qualidade (congelada), embalagem primária transparente à vácuo termo formado pet+pe em alta barreira. Pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso e com coloração vermelha escura em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (sif) ou selo de inspeção estadual (sie), rotulagem de acordo com a legislação vigente e de acordo com a in nº 83 do mapa.	KG	450	450	113	113	420	105	1651	R\$ 41,87	R\$ 69.127,37



	validade mínima de 06 meses da data de recebimento.										
5	Carne bovina de 1ª congelada (bife de coxão mole) especificação: cortes bovinos de coxão mole fatiado em bifos de 150g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet+pe de alta barreira em pacotes de 1 kg. Inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelho escura, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Deverá apresentar registro do produto e memorial descritivo do produto junto com a amostra. Produto com registro do serviço de inspeção/ma.	KG	360	360	90	90	360	90	1350	R\$ 52,23	R\$ 70.510,50
6	Peito de frango congelado - especificação: peito de frango congelado (cortes congelados, acondicionados em embalagem plásticas). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). apresentar ficha técnica e laudo microbiológico do produto.	KG	450	450	113	113	360	90	1576	R\$ 25,28	R\$ 39.841,28
7	Filé de peito de frango, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção higiênico-sanitária permanente (SIF, SIE ou SIM, conforme o âmbito de atuação). filé de Peito de Frango, sem osso e sem pele, congelado ou resfriado, para atendimento às necessidades da Administração pública. Produto de primeira qualidade, próprio para consumo humano, em conformidade com as normas e padrões de identidade e qualidade estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.	KG	300	300	75	75	360	90	1200	R\$ 29,07	R\$ 34.884,00
8	Carne bovina Charque. De primeira qualidade, nova, com consistência firme e cor, sabor e odor próprios do produto. Plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Preferencialmente selada a vácuo para garantir a integridade do produto. Embalagem mínima de 400g.	KG	300	300	75	75	240	60	1050	R\$ 55,02	R\$ 57.771,00
9	Linguiça toscana - carne de porco, adicionada de temperos e condimentos, a carne deve estar com uma coloração bastante natural, não contém glúten. Embalagem de 05 kg. Registro no SIF. validade de 90 dias.	KG	90	90	23	23	90	23	339	R\$ 30,89	R\$ 10.471,71

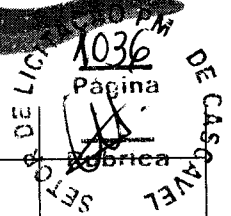




1035
Pagina
RUBRICA
SETOR DE LICITAÇÃO PM
DE CASCAVEL

10	Linguiça calabresa. A linguiça deve apresentar sabor e aroma defumados, textura firme e cor rosada a avermelhada. Produto pronto para consumo após aquecimento ou preparo culinário. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).	KG	120	120	30	30	60	15	375	R\$ 31,11	R\$ 11.666,25
11	Ovo de galinha c/30 unidades - branco, médio, peso igual ou superior a 45 gramas (g). Embalagem primária (bandeja) com 30 unidades (und). Inteiros, sem rachaduras, livre impureza elou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. registro no ministério da saúde.	BDJ	120	120	30	30	120	30	450	R\$ 28,34	R\$ 12.753,00
12	Salsicha de frango para hot-dog - especificação: salsicha de frango, para hot-dog, de carne em conserva, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA, nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal de vigilância sanitária nº 5504/99, com identificação do produto da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	120	120	30	30	90	23	413	R\$ 17,21	R\$ 7.107,73
VALOR TOTAL DO LOTE 10										R\$ 352.178,96	

AMPLA PARTICIPAÇÃO											
LOTE 11 - ITENS GERAIS											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. 1001				QUANT. 1004		QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			2054	2055	2059	2060	2064	2069			
1	bombons- bala mastigável artificiais sabores diversos. Ingredientes básicos: açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, aromatizantes e conservantes. Embalados em saco plástico com 700g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. validade mínima de 90 dias da data da entrega	PCT	75	75	19	19	60	15	263	R\$ 14,93	R\$ 3.926,59
2	Biscoito recheado sabores variados 35,6g - biscoito com os seguintes ingredientes em sua fórmula: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, cacau e pó, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares. de acordo com a legislação vigente (portaria nº 31 13/01/1998 ANVISA/MS) (RDC nº 263 22/09/05 ANVISA/MS). Rotulagem obrigatória RDC NP 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04, RDC nº 266 de 22/09/05, lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco de	UND	3000	0	0	1500	900	225	5625	R\$ 3,00	R\$ 16.875,00



	polietileno atóxica contendo 35,6g do produto.										
3	Caixa Bombom 250g. composta pelos clássicos chocolates , possuindo uma diversidade de sabores. Bombons com variedade de chocolates, com opções que combinam o melhor do chocolate ao leite, branco e amargo, com recheios cremosos, crocantes e doces, com embalagens individuais e atrativa, transmitindo sofisticação e qualidade	UND	750	0	0	375	480	120	1725	R\$ 19,35	R\$ 33.378,75
4	Panetone tradicional com frutas cristalizadas ou gotas de chocolate. Embalagem em caixa contendo mínimo 300g.	UND	240	240	60	60	180	45	825	R\$ 14,51	R\$ 11.970,75
5	Pão de coco, produzido com farinha especial, coco ralado, açúcar, ovos frescos, margarina vegetal, embalado e com 550g cada.	PCT	4500	0	0	0	1800	450	6750	R\$ 11,65	R\$ 78.637,50
6	Pão tipo hot dog, pacote com 10 unidades, cada pão com no mínimo de 40g.	PCT	90	90	23	23	90	23	339	R\$ 11,96	R\$ 4.054,44
7	Picolé, de sabores variados, embalado corretamente, congelado, peso mínimo 50g	UND	300	300	75	75	300	75	1125	R\$ 5,00	R\$ 5.625,00
8	Pipoca salgada de milho, pacote contendo 10 unidades de 15g cada.	PCT	600	600	150	150	480	120	2100	R\$ 7,08	R\$ 14.868,00
9	Pirulito, mastigável, sabor artificial de iogurte, embalagem com aproximadamente 50 unidades	PCT	45	45	0	23	30	8	151	R\$ 18,27	R\$ 2.758,77
10	Milho de pipoca tipo 1, pacote com 500g	PCT	90	90	23	23	60	15	301	R\$ 6,34	R\$ 1.908,34
11	Milho para canjica pacote com 500g	PCT	45	45	12	12	48	12	174	R\$ 7,40	R\$ 1.287,60
12	Milho para mungunzá, pacote com 500g	PCT	60	60	15	15	48	12	210	R\$ 6,27	R\$ 1.316,70
13	Bebida láctea uht - sabor chocolate embalagem de 200ml	UND	120	120	30	30	90	23	413	R\$ 3,30	R\$ 1.362,90
VALOR TOTAL DO LOTE 11										R\$ 177.970,34	

AMPLA PARTICIPAÇÃO											
LOTE 12 - POLPAS E BEBIDAS											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. 1001				QUANT. 1004		QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			2054	2055	2059	2060	2064	2069			
1	Polpa de fruta acerola - especificação: polpa de fruta sabor acerola, embalagem de 500g.	PCT	300	300	75	75	300	75	1125	R\$ 7,57	R\$ 8.516,25
2	Polpa de fruta cajá - especificação: polpa de fruta sabor cajá, embalagem de 500g.	PCT	300	300	75	75	300	75	1125	R\$ 8,93	R\$ 10.046,25
3	Polpa de fruta caju - especificação: polpa de fruta sabor caju, embalagem de 500g.	PCT	300	300	75	75	300	75	1125	R\$ 7,08	R\$ 7.965,00
4	Polpa de fruta goiaba - especificação: polpa de fruta sabor goiaba, embalagem de 500g.	PCT	300	300	75	75	300	75	1125	R\$ 7,27	R\$ 8.178,75



5	Polpa de fruta sabor graviola – especificação: polpa de fruta sabor graviola, embalagem de 500g.	PCT	300	300	75	75	300	75	1125	R\$ 7,10	R\$ 7.987,50
6	Polpa de fruta manga – especificação: polpa de fruta sabor manga, embalagem de 500g.	PCT	300	300	75	75	300	75	1125	R\$ 6,86	R\$ 7.717,50
7	Polpa de fruta maracujá – especificação: polpa de fruta sabor maracujá, embalagem de 500g.	PCT	300	300	75	75	300	75	1125	R\$ 13,75	R\$ 15.468,75
8	Polpa de fruta abacaxi – especificação: polpa de fruta sabor abacaxi, embalagem de 500g.	PCT	300	300	75	75	300	75	1125	R\$ 10,98	R\$ 12.352,50
9	Refrigerante em fardo de 2L com 6 unidades. Bebida carbonatada, não alcoólica, pronta para consumo, límpida, de sabor característico, isento de materiais estranhos, sujidades ou sinais de alteração físico-química e microbiológica.	FD	60	60	15	15	60	15	225	R\$ 61,06	R\$ 13.738,50
10	Refrigerante Lata 350 ml, sabor cola.	UND	24	24	6	6	48	12	120	R\$ 5,21	R\$ 625,20
11	Suco tipo néctar, sabores variados caixa com no mínimo 200ml	CX	3000	0	0	1500	1200	300	6000	R\$ 4,77	R\$ 28.620,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12										R\$ 121.216,20	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.254.864,20 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Chanceler Edson Queiroz, Nº 2460 - Rio Novo - Centro - Cep: 62.850-000, Cascavel/CE.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

6.6.1. **FISCAL DO CONTRATO:** Jose Jeová Ferreira Junior. **Portaria:** 03.02.007/2025.

6.6.2. **GESTOR DO CONTRATO:** Jéssica Ribeiro da Costa Rodrigues. **Matrícula:** 167434-0.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

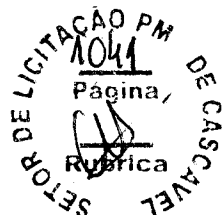
7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação





7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Forma de fornecimento



8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

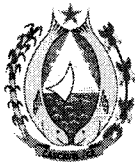
8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da presente contratação, nos termos do § 4º do Art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

8.25. As empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual (MEI), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

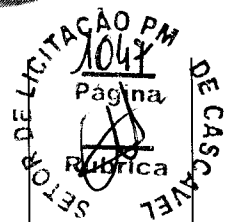
8.26. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.27. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.245.864,20 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**, conforme custos apostos na tabela abaixo.

EXCLUSIVA / COTA RESERVADA – DIFERENCIADA PARA ME/EPP											
LOTE 1- HORTIFRUTI											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. 1001				QUANT. 1004		QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			2054	2055	2059	2060	2064	2069			
1	Abacaxi (fresco, integro e firme) – especificação: abacaxi fresco, integro e firme, com grau de maturação adequado.	KG	30	30	7	7	16	4	94	R\$ 10,77	R\$ 1.012,38



2	Alho descascado, pacote de 500g, refrigerado ou embalado a vácuo, de primeira qualidade. Dentes de alho 100% descascados, inteiros, selecionados e higienizados. Classificado como "Extra" ou de primeira qualidade, garantindo que os dentes sejam firmes, intactos, sem defeitos, lesões físicas ou mecânicas (cortes, perfurações). Coloração branca a levemente creme ou, se especificado, alho roxo descascado. Deve ter aspecto, sabor e cheiro próprios, característicos de alho fresco, sem odores estranhos, ranço ou sinais de deterioração. Isento de brotos, mofo, material terroso, sujidades, fragmentos estranhos, insetos ou parasitas. Livre de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde.	KG	20	20	5	5	20	5	75	R\$ 33,56	R\$ 2.517,00
3	Banana prata (fresca, inteira e firme) – especificação: banana prata, fresca, inteira e firme com grau de maturação adequado.	KG	100	100	25	25	120	30	400	R\$ 8,16	R\$ 3.264,00
4	Batata inglesa (fresca, inteira e firme) – especificação: batata inglesa, fresca, inteira e firme com grau de maturação adequado.	KG	60	60	15	15	60	15	225	R\$ 8,68	R\$ 1.953,00
5	Batata tipo doce (fresca, inteira e firme) – especificação: banana doce, fresca, inteira e firme com grau de maturação adequado.	KG	10	10	2	2	10	2	36	R\$ 7,04	R\$ 253,44
6	Beterraba (fresca, inteira e firme) – especificação: beterraba, fresca, inteira e firme com grau de maturação adequado.	KG	8	8	2	2	8	2	30	R\$ 9,79	R\$ 293,70
7	Cebola branca (in natura) – especificação: cebola branca, estado in natura, considerando tamanho e grau de maturação, coloração, sem presença de sujidade.	KG	40	40	10	10	40	10	150	R\$ 8,04	R\$ 1.206,00
8	Cenoura (fresca, inteira e firme) – especificação: cenoura, fresca, inteira e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa no tamanho, acondicionada em embalagem adequada	KG	20	20	5	5	20	5	75	R\$ 9,49	R\$ 711,75
9	Cheiro-verde (contendo coentro e cebolinha) – especificação: cheiro verde, contendo coentro e cebolinha, fresco, inteiro e firme, isento de sujidades e folhas queimadas ou murchas, acondicionado em embalagem adequada. parelha com no mínimo 40g.	UND	20	20	5	5	16	4	70	R\$ 6,75	R\$ 472,50
10	Laranja (fresca, inteira e firme) – especificação: laranja fresca, inteira e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, acondicionada em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor na hora da entrega.	KG	300	300	75	75	200	50	1000	R\$ 6,27	R\$ 6.270,00



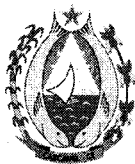
CAO B
1048
Página
Rubrica
R\$ 1.033,90
DE CASCAVEL

11	Maçã fresca (nacional) - especificação: maçã fresca, nacional, com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	KG	20	20	5	5	16	4	70	R\$ 14,77	
12	Melancia fresca (integral) - especificação: melancia fresca, integral e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	KG	20	20	5	5	16	4	70	R\$ 5,12	R\$ 358,40
13	Melão fresco (integral) - especificação: melão fresco, integral e firme com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	KG	40	40	10	10	40	10	150	R\$ 6,18	R\$ 927,00
14	Mamão formosa (comum) tamanho grande - especificação: mamão formosa (comum), tamanho grande, fresco, integral e firme com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, acondicionado em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor na hora da entrega.	KG	60	60	15	15	60	15	225	R\$ 7,42	R\$ 1.669,50
15	Pimentão Verde (fresco, integral e firme) - especificação: pimentão verde, fresco, integral e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo do tamanho	KG	20	20	5	5	20	5	75	R\$ 8,51	R\$ 638,25
16	Tomate (fresco, integral e firme) - especificação: tomate fresco, integral e firme com grau de maturação adequado	KG	40	40	10	10	40	10	150	R\$ 10,09	R\$ 1.513,50
17	Uva - Fruta fresca, tipo uva, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deve estar saudável, limpo, inteiro, firme, com coloração uniforme e isento de defeitos, doenças, pragas, sujidades, umidade externa excessiva e danos físicos ou mecânicos.	KG	15	15	3	3	10	2	48	R\$ 15,40	R\$ 739,20
VALOR TOTAL DO LOTE 1										R\$ 24.833,52	

EXCLUSIVA / COTA RESERVADA - DIFERENCIADA PARA ME/EPP											
LOTE 2 - MERCEARIA											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. 1001				QUANT. 1004		QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			2054	2055	2059	2060	2064	2069			
1	Açúcar refinado, pacote com 1kg, cristalizado, na cor branca, sacarose de açúcar, contendo data de fabricação e prazo de validade.	KG	120	120	30	30	120	30	450	R\$ 7,23	R\$ 3.253,50
2	Amido de milho, caixa com o mínimo 500g	CX	20	20	5	5	20	5	75	R\$ 14,42	R\$ 1.081,50
3	Arroz branco, pacote com 1 kg, tipo 1	KG	100	100	25	25	100	25	375	R\$ 7,23	R\$ 2.711,25
4	Arroz parbolizado, pacote com 1 kg	KG	60	60	15	15	40	10	200	R\$ 7,12	R\$ 1.424,00
5	Batata palha com no mínimo 140g	PCT	20	20	5	5	10	2	62	R\$ 11,09	R\$ 687,58



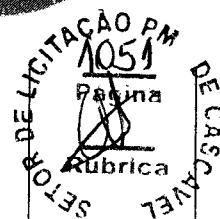
6	Bolacha doce tipo maria, pacote com no mínimo 350g	PCT	225	225	25	25	160	40	700	R\$ 7,07	R\$ 4.949,00
7	Bolacha salgada tipo cream cracker, pacote com no mínimo 350g	PCT	225	225	25	25	160	40	700	R\$ 7,08	R\$ 4.956,00
8	Café torrado moído e prensado a vácuo, selo de pureza abic pct com no mínimo 250g	PCT	225	225	25	25	200	50	750	R\$ 19,25	R\$ 14.437,50
9	Tempero em tablete sabor galinha/carne 57g - embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas. e/ou resoluções da Anvisa/ms.	CX	15	15	3	3	10	2	48	R\$ 3,96	R\$ 190,08
10	Ketchup tradicional sachê 400g - concentra embalagem em frasco com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms.	UND	15	15	3	3	10	2	48	R\$ 8,99	R\$ 431,52
11	Colorífico 100g- Produto em pó, fino e homogêneo, de coloração vermelho intenso, obtido a partir da mistura de frutos maduros de urucum. Deve ser isento de materiais estranhos, sujidades, insetos ou outros animais.	PCT	25	25	6	6	16	4	82	R\$ 2,67	R\$ 218,94
12	Ervilha lata de 200g	UND	20	20	5	5	20	5	75	R\$ 5,62	R\$ 421,50
13	Extrato de tomate sachê 300 g - concentrado. embalagem em sachê com 300 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	PCT	100	100	25	25	60	15	325	R\$ 6,30	R\$ 2.047,50
14	Farinha de mandioca amarela fina 1kg - embalagem primária de 1 quilo (kg), acondicionado em fardos de 30 quilos (kg). Livre de insetos e/ou impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. registro no ministério da agricultura.	PCT	30	30	7	7	12	3	89	R\$ 9,73	R\$ 865,97
15	Farinha de trigo com fermento - embalagem 1kg	PCT	20	20	5	5	10	2	62	R\$ 8,98	R\$ 556,76
16	Farinha de trigo sem fermento - embalagem 1kg	PCT	20	20	5	5	10	2	62	R\$ 7,73	R\$ 479,26
17	Feijão carioca pacote de 1kg tipo 1	KG	30	30	7	7	30	7	111	R\$ 12,13	R\$ 1.346,43
18	Feijão de corda pacote de 1kg tipo 1	KG	30	30	7	7	30	7	111	R\$ 11,80	R\$ 1.309,80
19	Feijão preto pacote de 1kg tipo 1	KG	30	30	7	7	30	7	111	R\$ 11,63	R\$ 1.290,93
20	Flocão de milho (p/ cuscuz) pct c/500g	PCT	200	200	50	50	200	50	750	R\$ 3,13	R\$ 2.347,50
21	Macarrão tipo espaguete, pacote com 500g	PCT	20	20	5	5	24	6	80	R\$ 6,09	R\$ 487,20
22	Maionese tradicional sachê 200g - embalagem em sachê 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA.	PCT	30	30	7	7	20	5	99	R\$ 7,08	R\$ 700,92



DE LICITAÇÃO Nº 1050
Página 1050
RUBRICA
SECRETARIA DE LICITAÇÃO PM DE CASCAVEL

23	Massa de tapioca - goma de tapioca hidratada (fécula de mandioca hidratada), pronta para consumo, que deve atender a requisitos específicos de qualidade, como ser livre de impurezas, umidade e microrganismos, estar em embalagens resistentes, bem vedadas (normalmente plásticas de 1kg), e possuir a data de fabricação e validade visíveis.	KG	80	80	20	20	80	20	300	R\$ 10,12	R\$ 3.036,00
24	Milho verde em conserva 200g - acondicionado em embalagem com 200g, validade não inferior a 06 meses, contada da data da entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. rotulagem contendo, no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	UND	60	60	15	15	60	15	225	R\$ 5,97	R\$ 1.343,25
25	Óleo de soja garrafa com 900ml	GAR	25	25	6	6	20	5	87	R\$ 11,56	R\$ 1.005,72
26	Sal iodado pacote com no mínimo 1 kg	KG	8	8	2	2	8	2	30	R\$ 2,54	R\$ 76,20
27	Sardinha em lata embalagem de 125g	UND	80	80	20	20	60	15	275	R\$ 7,39	R\$ 2.032,25
28	Soja texturizada tipo "a", pacote com no mínimo 400g	PCT	30	30	7	7	20	5	99	R\$ 7,83	R\$ 775,17
VALOR TOTAL DO LOTE 2										R\$ 54.463,23	

EXCLUSIVA / COTA RESERVADA - DIFERENCIADA PARA ME/EPP											
LOTE 3 - PERECÍVEIS											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. 1001				QUANT. 1004		QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			2054	2055	2059	2060	2064	2069			
1	Carne bovina - Costela em cubos, congelada ou resfriada. Produto cárneo proveniente da região da costela de bovinos. A carne deve ser magra ou com percentual de gordura controlado, livre de cartilagens excessivas, nervos, tendões, linfonodos, coágulos, sujidades, parasitas ou qualquer sinal de deterioração.	KG	50	50	12	12	60	15	199	R\$ 34,44	R\$ 6.853,56
2	Frango inteiro congelado, sem pés, sem cabeça. O produto deve ser apresentado inteiro, sem a cabeça e sem os pés. Deve estar limpo, com a pele íntegra, livre de penas residuais, contusões, hematomas, manchas, ossos quebrados, sujidades, parasitas ou qualquer sinal de deterioração	KG	40	40	10	10	40	10	150	R\$ 19,25	R\$ 2.887,50
3	CARNE SUINA SEM OSSO - congelada, fatiado em cubos de aproximadamente 30g. Embalagem primária plástica transparente a vácuo, em pacotes de 1kg, inviolada, íntegra, não devendo conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração natural características, sem osso e com teor de gordura máximo permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou	KG	30	30	7	7	30	7	111	R\$ 25,62	R\$ 2.843,82



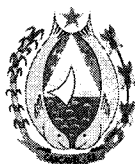
	quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Impresso na embalagem plástica deve conter o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE) e o peso em kg marcado na caixa. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade com mínimo 06 meses após data da entrega. Em pacote de 01kg termoformada.										
4	Carne bovina moída - (coxão mole) de primeira qualidade (congelada), embalagem primária transparente à vácuo termo formado pet+pe em alta barreira. Pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso e com coloração vermelha escura em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (sif) ou selo de inspeção estadual (sie), rotulagem de acordo com a legislação vigente e de acordo com a in nº 83 do mapa. validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	KG	150	150	37	37	140	35	549	R\$ 41,87	R\$ 22.986,63
5	Carne bovina de 1ª congelada (bife de coxão mole) especificação: cortes bovinos de coxão mole fatiado em bifes de 150g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet+pe de alta barreira em pacotes de 1 kg. Inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelho escura, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Deverá apresentar registro do produto e memorial descritivo do produto junto com a amostra. Produto com registro do serviço de inspeção/ma.	KG	120	120	30	30	120	30	450	R\$ 52,23	R\$ 23.503,50
6	Peito de frango congelado - especificação: peito de frango congelado (cortes congelados, acondicionados em embalagem plásticas). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). apresentar ficha técnica e laudo microbiológico do produto.	KG	150	150	37	37	120	30	524	R\$ 25,28	R\$ 13.246,72

1059

Página

Rubrica

SETOR DE LICITACAO

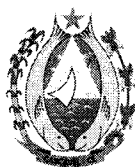


1052 PM
Pagina -
R. de L. de Cascavel

7	Filé de peito de frango, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção higiênico-sanitária permanente (SIF, SIE ou SIM, conforme o âmbito de atuação). Ilé de Peito de Frango, sem osso e sem pele, congelado ou resfriado, para atendimento às necessidades da Administração pública. Produto de primeira qualidade, próprio para consumo humano, em conformidade com as normas e padrões de identidade e qualidade estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.	KG	100	100	25	25	120	30	400	R\$ 29,07	R\$ 11.628,00
8	Carne bovina Charque. De primeira qualidade, nova, com consistência firme e cor, sabor e odor próprios do produto. Plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Preferencialmente selada a vácuo para garantir a integridade do produto. Embalagem mínima de 400g.	KG	100	100	25	25	80	20	350	R\$ 55,02	R\$ 19.257,00
9	Linguiça toscana - carne de porco, adicionada de temperos e condimentos, a carne deve estar com uma coloração bastante natural, não contém glúten. Embalagem de 05 kg. Registro no SIF. validade de 90 dias.	KG	30	30	7	7	30	7	111	R\$ 30,89	R\$ 3.428,79
10	Linguiça calabresa. A linguiça deve apresentar sabor e aroma defumados, textura firme e cor rosada a avermelhada. Produto pronto para consumo após aquecimento ou preparo culinário. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).	KG	40	40	10	10	20	5	125	R\$ 31,11	R\$ 3.888,75
11	Ovo de galinha c/30 unidades -branco, médio, peso igual ou superior a 45 gramas (g). Embalagem primária (bandeja) com 30 unidades (und). Inteiros, sem rachaduras, livre impureza elou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. registro no ministério da saúde.	BDJ	40	40	10	10	40	10	150	R\$ 28,34	R\$ 4.251,00
12	Salsicha de frango para hot-dog - especificação: salsicha de frango, para hot-dog, de carne em conserva, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA, nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal de vigilância sanitária nº 5504/99, com identificação do produto da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	40	40	10	10	30	7	137	R\$ 17,21	R\$ 2.357,77
VALOR TOTAL DO LOTE 3										R\$ 117.133,04	

EXCLUSIVA / COTA RESERVADA - DIFERENCIADA PARA ME/EPP

LOTE 4 - ITENS GERAIS



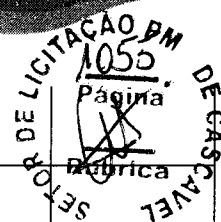
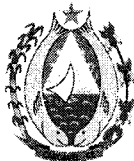
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. 1001				QUANT. 1004		QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			2054	2055	2059	2060	2064	2069			
1	bombons- bala mastigável artificiais sabores diversos. Ingredientes básicos: açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, aromatizantes e conservantes. Embalados em saco plástico com 700g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. validade mínima de 90 dias da data da entrega	PCT	25	25	6	6	20	5	87	R\$ 14,93	R\$ 1.298,91
2	Biscoito recheado sabores variados 35,6g - biscoito com os seguintes ingredientes em sua fórmula: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, cacau e pó, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares. de acordo com a legislação vigente (portaria nº 31 13/01/1998 ANVISA/MS) (RDC nº 263 22/09/05 ANVISA/MS). Rotulagem obrigatória RDC NP 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04, RDC nº 266 de 22/09/05, lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco de polietileno atóxica contendo 35,6g do produto.	UND	1000	0	0	500	300	75	1875	R\$ 3,00	R\$ 5.625,00
3	Caixa Bombom 250g. composta pelos clássicos chocolates, possuindo uma diversidade de sabores. Bombons com variedade de chocolates, com opções que combinam o melhor do chocolate ao leite, branco e amargo, com recheios cremosos, crocantes e doces, com embalagens individuais e atrativa, transmitindo sofisticação e qualidade	UND	250	0	0	125	160	40	575	R\$ 19,35	R\$ 11.126,25
4	Panetone tradicional com frutas cristalizadas ou gotas de chocolate. Embalagem em caixa contendo mínimo 300g.	UND	80	80	20	20	60	15	275	R\$ 14,51	R\$ 3.990,25
5	Pão de coco, produzido com farinha especial, coco ralado, açúcar, ovos frescos, margarina vegetal, embalado e com 550g cada.	PCT	1500	0	0	0	600	150	2250	R\$ 11,65	R\$ 26.212,50
6	Pão tipo hot dog, pacote com 10 unidades, cada pão com no mínimo de 40g.	PCT	30	30	7	7	30	7	111	R\$ 11,96	R\$ 1.327,56
7	Picolé, de sabores variados, embalado corretamente, congelado, peso mínimo 50g	UND	100	100	25	25	100	25	375	R\$ 5,00	R\$ 1.875,00
8	Pipoca salgada de milho, pacote contendo 10 unidades de 15g cada.	PCT	200	200	50	50	160	40	700	R\$ 7,08	R\$ 4.956,00
9	Pirulito, mastigável, sabor artificial de iogurte, embalagem com aproximadamente 50 unidades	PCT	15	15	0	7	10	2	49	R\$ 18,27	R\$ 895,23
10	Milho de pipoca tipo 1, pacote com 500g	PCT	30	30	7	7	20	5	99	R\$ 6,34	R\$ 627,66
11	Milho para canjica pacote com 500g	PCT	15	15	3	3	16	4	56	R\$ 7,40	R\$ 414,40
12	Milho para mungunzá, pacote com 500g	PCT	20	20	5	5	16	4	70	R\$ 6,27	R\$ 438,90
13	Bebida láctea uht - sabor chocolate embalagem de 200ml	UND	40	40	10	10	30	7	137	R\$ 3,30	R\$ 452,10



VALOR TOTAL DO LOTE 4	R\$ 59.239,76
-----------------------	---------------

EXCLUSIVA / COTA RESERVADA - DIFERENCIADA PARA ME/EPP											
LOTE 5 - POLPAS E BEBIDAS											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. 1001				QUANT. 1004		QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			2054	2055	2059	2060	2064	2069			
1	Polpa de fruta acerola – especificação: polpa de fruta sabor acerola, embalagem de 500g.	PCT	100	100	25	25	100	25	375	R\$ 7,57	R\$ 2.838,75
2	Polpa de fruta cajá – especificação: polpa de fruta sabor cajá, embalagem de 500g.	PCT	100	100	25	25	100	25	375	R\$ 8,93	R\$ 3.348,75
3	Polpa de fruta caju – especificação: polpa de fruta sabor caju, embalagem de 500g.	PCT	100	100	25	25	100	25	375	R\$ 7,08	R\$ 2.655,00
4	Polpa de fruta goiaba – especificação: polpa de fruta sabor goiaba, embalagem de 500g.	PCT	100	100	25	25	100	25	375	R\$ 7,27	R\$ 2.726,25
5	Polpa de fruta sabor graviola – especificação: polpa de fruta sabor graviola, embalagem de 500g.	PCT	100	100	25	25	100	25	375	R\$ 7,10	R\$ 2.662,50
6	Polpa de fruta manga – especificação: polpa de fruta sabor manga, embalagem de 500g.	PCT	100	100	25	25	100	25	375	R\$ 6,86	R\$ 2.572,50
7	Polpa de fruta maracujá – especificação: polpa de fruta sabor maracujá, embalagem de 500g.	PCT	100	100	25	25	100	25	375	R\$ 13,75	R\$ 5.156,25
8	Polpa de fruta abacaxi – especificação: polpa de fruta sabor abacaxi, embalagem de 500g.	PCT	100	100	25	25	100	25	375	R\$ 10,98	R\$ 4.117,50
9	Refrigerante em fardo de 2L com 6 unidades. Bebida carbonatada, não alcoólica, pronta para consumo, límpida, de sabor característico, isento de materiais estranhos, sujidades ou sinais de alteração físico-química e microbiológica.	FD	20	20	5	5	20	5	75	R\$ 61,06	R\$ 4.579,50
10	Refrigerante Lata 350 ml, sabor cola.	UND	8	8	2	2	16	4	40	R\$ 5,21	R\$ 208,40
11	Suco tipo néctar, sabores variados caixa com no mínimo 200ml	CX	1000	0	0	500	400	100	2000	R\$ 4,77	R\$ 9.540,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5										R\$ 40.405,40	

EXCLUSIVA / COTA RESERVADA - DIFERENCIADA PARA ME/EPP											
LOTE 6 - LEITES, MASSAS E AFINS											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. 1001				QUANT. 1004		QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			2054	2055	2059	2060	2064	2069			
1	Aveia em flocos finos embalagem com no mínimo 450g	UND	200	200	50	50	160	40	700	R\$ 10,73	R\$ 7.511,00
2	Creme de leite tradicional 200ml — embalagem caixa com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.	UND	320	320	80	80	240	60	1100	R\$ 6,51	R\$ 7.161,00
3	Flocos e cereais para preparo de mingau, lata com no mínimo 360g	UND	160	160	40	40	160	40	600	R\$ 9,01	R\$ 5.406,00
4	Leite condensado tradicional 395g - embalagem com 395 g, com dados de identificação do produto, marca do	UND	160	160	40	40	120	30	550	R\$ 9,09	R\$ 4.999,50



	fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.										
5	Leite em Pó Integral, pacote de 200g. Sem glúten. Produto alimentício obtido a partir da desidratação do leite de vaca integral pasteurizado. Apresenta-se na forma de pó fino, homogêneo, de coloração branco-creme, odor e sabor característicos do leite rico em cálcio.	UND	280	280	70	70	320	80	1100	R\$ 10,57	R\$ 11.627,00
6	Leite tipo uht caixa com de 1 litro	LIT	160	160	40	40	240	60	700	R\$ 8,32	R\$ 5.824,00
7	Margarina com sal e 80% de lipídios com 500g	UND	160	160	40	40	80	20	500	R\$ 11,16	R\$ 5.580,00
8	Preparo em pó tipo achocolatado, lata com no mínimo 400g	UND	120	120	30	30	160	40	500	R\$ 13,33	R\$ 6.665,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6										R\$ 54.773,50	

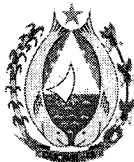
EXCLUSIVA / COTA RESERVADA – DIFERENCIADA PARA ME/EPP											
LOTE 7 - FRIOS											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. 1001				QUANT. 1004		QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			2054	2055	2059	2060	2064	2069			
1	Presunto de peru fatiado	KG	24	24	6	6	40	10	110	R\$ 39,30	R\$ 4.323,00
2	Queijo tipo mussarela fatiado	KG	24	24	6	6	40	10	110	R\$ 58,99	R\$ 6.488,90
3	Massa de pastel 1kg - A massa deve ser flexível, maleável e resistente o suficiente para ser recheada e frita/assada sem se romper facilmente. Deve ser isenta de materiais estranhos, sujidades, insetos, parasitas ou qualquer sinal de alteração de tamanho uniforme. A massa deve ser fina, de cor característica (levemente amarelada), sem manchas, perfurações ou sinais de ressecamento, mofo, ou qualquer tipo de contaminação.	PCT	80	80	20	20	80	20	300	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00
VALOR TOTAL DO LOTE 7										R\$ 14.051,90	

AMPLA PARTICIPAÇÃO											
LOTE 8- HORTIFRUTI											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. 1001				QUANT. 1004		QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			2054	2055	2059	2060	2064	2069			
1	Abacaxi (fresco, inteiro e firme) – especificação: abacaxi fresco, inteiro e firme, com grau de maturação adequado.	KG	90	90	23	23	48	12	286	R\$ 10,77	R\$ 3.080,22
2	Alho descascado, pacote de 500g, refrigerado ou embalado a vácuo, de primeira qualidade. Dentes de alho 100% descascados, inteiros, selecionados e higienizados. Classificado como "Extra" ou de primeira qualidade, garantindo que os dentes sejam firmes, intactos, sem defeitos, lesões físicas ou mecânicas (cortes, perfurações). Coloração branca a levemente creme ou, se	KG	60	60	15	15	60	15	225	R\$ 33,56	R\$ 7.551,00



SETOR DE LICITAÇÃO PM
1056
Página
Rubrica
DE CASCAVEL

	especificado, alho roxo descascado. Deve ter aspecto, sabor e cheiro próprios, característicos de alho fresco, sem odores estranhos, ranço ou sinais de deterioração. Isento de brotos, mofo, material terroso, sujidades, fragmentos estranhos, insetos ou parasitas. Livre de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde.										
3	Banana prata (fresca, inteira e firme) – especificação: banana prata, fresca, inteira e firme com grau de maturação adequado.	KG	300	300	75	75	360	90	1200	R\$ 8,16	R\$ 9.792,00
4	Batata inglesa (fresca, inteira e firme) – especificação: batata inglesa, fresca, inteira e firme com grau de maturação adequado.	KG	180	180	45	45	180	45	675	R\$ 8,68	R\$ 5.859,00
5	Batata tipo doce (fresca, inteira e firme) – especificação: banana doce, fresca, inteira e firme com grau de maturação adequado.	KG	30	30	8	8	30	8	114	R\$ 7,04	R\$ 802,56
6	Beterraba (fresca, inteira e firme) – especificação: beterraba, fresca, inteira e firme com grau de maturação adequado.	KG	24	24	6	6	24	6	90	R\$ 9,79	R\$ 881,10
7	Cebola branca (in natura) – especificação: cebola branca, estado in natura, considerando tamanho e grau de maturação, coloração, sem presença de sujidade.	KG	120	120	30	30	120	30	450	R\$ 8,04	R\$ 3.618,00
8	Cenoura (fresca, inteira e firme) – especificação: cenoura, fresca, inteira e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa no tamanho, acondicionada em embalagem adequada	KG	60	60	15	15	60	15	225	R\$ 9,49	R\$ 2.135,25
9	Cheiro-verde (contendo coentro e cebolinha) – especificação: cheiro verde, contendo coentro e cebolinha, fresco, inteiro e firme, isento de sujidades e folhas queimadas ou murchas, acondicionado em embalagem adequada. parelha com no mínimo 40g.	UND	60	60	15	15	48	12	210	R\$ 6,75	R\$ 1.417,50
10	Laranja (fresca, inteira e firme) – especificação: laranja fresca, inteira e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, acondicionada em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor na hora da entrega.	KG	900	900	225	225	600	150	3000	R\$ 6,27	R\$ 18.810,00
11	Maçã fresca (nacional) – especificação: maçã fresca, nacional, com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	KG	60	60	15	15	48	12	210	R\$ 14,77	R\$ 3.101,70
12	Melancia fresca (inteira) – especificação: melancia fresca, inteira e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	KG	60	60	15	15	48	12	210	R\$ 5,12	R\$ 1.075,20



CAO P. 1054
Página 1
Fabrica
R\$ 2.781,00
DE CASCAVEL

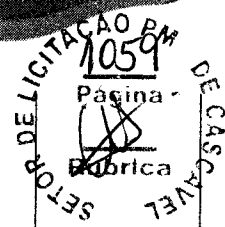
13	Melão fresco (íntegro) – especificação: melão fresco, íntegro e firme com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	KG	120	120	30	30	120	30	450	R\$ 6,18	R\$ 2.781,00
14	Mamão formosa (comum) tamanho grande – especificação: mamão formosa (comum), tamanho grande, fresco, íntegro e firme com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, acondicionado em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor na hora da entrega.	KG	180	180	45	45	180	45	675	R\$ 7,42	R\$ 5.008,50
15	Pimentão Verde (fresco, íntegro e firme) – especificação: pimentão verde, fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo do tamanho	KG	60	60	15	15	60	15	225	R\$ 8,51	R\$ 1.914,75
16	Tomate (fresco, íntegro e firme) – especificação: tomate fresco, íntegro e firme com grau de maturação adequado	KG	120	120	30	30	120	30	450	R\$ 10,09	R\$ 4.540,50
17	Uva - Fruta fresca, tipo uva, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deve estar saudável, limpo, íntegro, firme, com coloração uniforme e isento de defeitos, doenças, pragas, sujidades, umidade externa excessiva e danos físicos ou mecânicos.	KG	45	45	12	12	30	8	152	R\$ 15,40	R\$ 2.340,80
VALOR TOTAL DO LOTE 8										R\$ 74.709,08	

AMPLA PARTICIPAÇÃO											
LOTE 9 - MERCEARIA											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. 1001				QUANT. 1004		QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			2054	2055	2059	2060	2064	2069			
1	Açúcar refinado, pacote com 1kg, cristalizado, na cor branca, sacarose de açúcar, contendo data de fabricação e prazo de validade.	KG	360	360	90	90	360	90	1350	R\$ 7,23	R\$ 9.760,50
2	Amido de milho, caixa com o mínimo 500g	CX	60	60	15	15	60	15	225	R\$ 14,42	R\$ 3.244,50
3	Arroz branco, pacote com 1 kg, tipo 1	KG	300	300	75	75	300	75	1125	R\$ 7,23	R\$ 8.133,75
4	Arroz parbolizado, pacote com 1 kg	KG	180	180	45	45	120	30	600	R\$ 7,12	R\$ 4.272,00
5	Batata palha com no mínimo 140g	PCT	60	60	15	15	30	8	188	R\$ 11,09	R\$ 2.084,92
6	Bolacha doce tipo maria, pacote com no mínimo 350g	PCT	675	675	75	75	480	120	2100	R\$ 7,07	R\$ 14.847,00
7	Bolacha salgada tipo cream cracker, pacote com no mínimo 350g	PCT	675	675	75	75	480	120	2100	R\$ 7,08	R\$ 14.868,00
8	Café torrado moído e prensado a vácuo, selo de pureza abic pct com no mínimo 250g	PCT	675	675	75	75	600	150	2250	R\$ 19,25	R\$ 43.312,50
9	Tempero em tablete sabor galinha/carne 57g - embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	CX	45	45	12	12	30	8	152	R\$ 3,96	R\$ 601,92



1058
Página
Rubrica
SETO DE LICITACAO P
DE CASCAVEL

	validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da Anvisa/ms.										
10	Ketchup tradicional sachê 400g - concentra embalagem em frasco com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms.	UND	45	45	12	12	30	8	152	R\$ 8,99	R\$ 1.366,48
11	Colorífico 100g- Produto em pó, fino e homogêneo, de coloração vermelho intenso, obtido a partir da mistura de frutos maduros de urucum. Deve ser isento de materiais estranhos, sujidades, insetos ou outros animais.	PCT	75	75	19	19	48	12	248	R\$ 2,67	R\$ 662,16
12	Ervilha lata de 200g	UND	60	60	15	15	60	15	225	R\$ 5,62	R\$ 1.264,50
13	Extrato de tomate sachê 300 g - concentrado. embalagem em sachê com 300 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	PCT	300	300	75	75	180	45	975	R\$ 6,30	R\$ 6.142,50
14	Farinha de mandioca amarela fina 1kg - embalagem primária de 1 quilo (kg), acondicionado em fardos de 30 quilos (kg). Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. registro no ministério da agricultura.	PCT	90	90	23	23	36	9	271	R\$ 9,73	R\$ 2.636,83
15	Farinha de trigo com fermento - embalagem 1kg	PCT	60	60	15	15	30	8	188	R\$ 8,98	R\$ 1.688,24
16	Farinha de trigo sem fermento - embalagem 1kg	PCT	60	60	15	15	30	8	188	R\$ 7,73	R\$ 1.453,24
17	Feijão carioca pacote de 1kg tipo 1	KG	90	90	23	23	90	23	339	R\$ 12,13	R\$ 4.112,07
18	Feijão de corda pacote de 1kg tipo 1	KG	90	90	23	23	90	23	339	R\$ 11,80	R\$ 4.000,20
19	Feijão preto pacote de 1kg tipo 1	KG	90	90	23	23	90	23	339	R\$ 11,63	R\$ 3.942,57
20	Flocão de milho (p/ cuscuz) pct c/500g	PCT	600	600	150	150	600	150	2250	R\$ 3,13	R\$ 7.042,50
21	Macarrão tipo espaguete, pacote com 500g	PCT	60	60	15	15	72	18	240	R\$ 6,09	R\$ 1.461,60
22	Maionese tradicional sachê 200g - embalagem em sachê 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA.	PCT	90	90	23	23	60	15	301	R\$ 7,08	R\$ 2.131,08
23	Massa de tapioca - goma de tapioca hidratada (fécula de mandioca hidratada), pronta para consumo, que deve atender a requisitos específicos de qualidade, como ser livre de impurezas, umidade e microrganismos, estar em embalagens resistentes, bem vedadas (normalmente plásticas de 1kg), e possuir a data de fabricação e validade visíveis.	KG	240	240	60	60	240	60	900	R\$ 10,12	R\$ 9.108,00

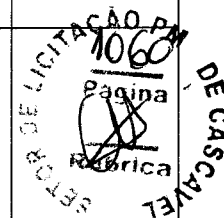


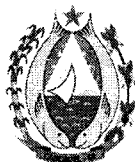
24	Milho verde em conserva 200g - acondicionado em embalagem com 200g, validade não inferior a 06 meses, contada da data da entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. rotulagem contendo, no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	UND	180	180	45	45	180	45	675	R\$ 5,97	R\$ 4.029,75
25	Óleo de soja garrafa com 900ml	GAR	75	75	19	19	60	15	263	R\$ 11,56	R\$ 3.040,28
26	Sal iodado pacote com no mínimo 1 kg	KG	24	24	6	6	24	6	90	R\$ 2,54	R\$ 228,60
27	Sardinha em lata embalagem de 125g	UND	240	240	60	60	180	45	825	R\$ 7,39	R\$ 6.096,75
28	Soja texturizada tipo "a", pacote com no mínimo 400g	PCT	90	90	23	23	60	15	301	R\$ 7,83	R\$ 2.356,83
VALOR TOTAL DO LOTE 9										R\$ 163.889,27	

AMPLA PARTICIPAÇÃO											
LOTE 10 - PERECÍVEIS											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. 1001				QUANT. 1004		QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			2054	2055	2059	2060	2064	2069			
1	Carne bovina - Costela em cubos, congelada ou resfriada. Produto cárneo proveniente da região da costela de bovinos. A carne deve ser magra ou com percentual de gordura controlado, livre de cartilagens excessivas, nervos, tendões, linfonodos, coágulos, sujidades, parasitas ou qualquer sinal de deterioração.	KG	150	150	38	38	180	45	601	R\$ 34,44	R\$ 20.698,44
2	Frango inteiro congelado, sem pés, sem cabeça. O produto deve ser apresentado inteiro, sem a cabeça e sem os pés. Deve estar limpo, com a pele íntegra, livre de penas residuais, contusões, hematomas, manchas, ossos quebrados, sujidades, parasitas ou qualquer sinal de deterioração	KG	120	120	30	30	120	30	450	R\$ 19,25	R\$ 8.662,50
3	CARNE SUINA SEM OSSO - congelada, fatiado em cubos de aproximadamente 30g. Embalagem primária plástica transparente a vácuo, em pacotes de 1kg, inviolada, íntegra, não devendo conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração natural características, sem osso e com teor de gordura máximo permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Impresso na embalagem plástica deve conter o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE) e o peso em kg marcado na caixa. Rotulagem de acordo com a	KG	90	90	23	23	90	23	339	R\$ 25,62	R\$ 8.685,18



	legislação vigente. Validade com mínimo 06 meses após data da entrega. Em pacote de 01kg termoformada.										
4	Carne bovina moída - (coxão mole) de primeira qualidade (congelada), embalagem primária transparente à vácuo termo formado pet+pe em alta barreira. Pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso e com coloração vermelha escura em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (sif) ou selo de inspeção estadual (sie), rotulagem de acordo com a legislação vigente e de acordo com a in nº 83 do mapa. validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	KG	450	450	113	113	420	105	1651	R\$ 41,87	R\$ 69.127,37
5	Carne bovina de 1ª congelada (bife de coxão mole) especificação: cortes bovinos de coxão mole fatiado em bifes de 150g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet+pe de alta barreira em pacotes de 1 kg. Inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelho escura, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Deverá apresentar registro do produto e memorial descritivo do produto junto com a amostra. Produto com registro do serviço de inspeção/ma.	KG	360	360	90	90	360	90	1350	R\$ 52,23	R\$ 70.510,50
6	Peito de frango congelado - especificação: peito de frango congelado (cortes congelados, acondicionados em embalagem plásticas). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). apresentar ficha técnica e laudo microbiológico do produto.	KG	450	450	113	113	360	90	1576	R\$ 25,28	R\$ 39.841,28
7	Filé de peito de frango, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção higiênico-sanitária permanente (SIF, SIE ou SIM, conforme o âmbito de atuação). Filé de Peito de Frango, sem osso e sem pele, congelado ou resfriado, para atendimento às necessidades da Administração pública. Produto de primeira qualidade, próprio para consumo humano, em	KG	300	300	75	75	360	90	1200	R\$ 29,07	R\$ 34.884,00

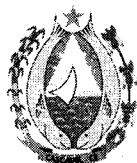




1061
Página,
Fabrica
SETOR DE LICITAÇÃO
DE CASCAMEL

	conformidade com as normas e padrões de identidade e qualidade estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.											
8	Carne bovina Charque. De primeira qualidade, nova, com consistência firme e cor, sabor e odor próprios do produto. Plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Preferencialmente selada a vácuo para garantir a integridade do produto. Embalagem mínima de 400g.	KG	300	300	75	75	240	60	1050	R\$ 55,02	R\$ 57.771,00	
9	Linguiça toscana - carne de porco, adicionada de temperos e condimentos, a carne deve estar com uma coloração bastante natural, não contém glúten. Embalagem de 05 kg. Registro no SIF. validade de 90 dias.	KG	90	90	23	23	90	23	339	R\$ 30,89	R\$ 10.471,71	
10	Linguiça calabresa. A linguiça deve apresentar sabor e aroma defumados, textura firme e cor rosada a avermelhada. Produto pronto para consumo após aquecimento ou preparo culinário. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).	KG	120	120	30	30	60	15	375	R\$ 31,11	R\$ 11.666,25	
11	Ovo de galinha c/30 unidades - branco, médio, peso igual ou superior a 45 gramas (g). Embalagem primária (bandeja) com 30 unidades (und). Inteiros, sem rachaduras, livre impureza e/ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. registro no ministério da saúde.	BDJ	120	120	30	30	120	30	450	R\$ 28,34	R\$ 12.753,00	
12	Salsicha de frango para hot-dog - especificação: salsicha de frango, para hot-dog, de carne em conserva, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA, nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal de vigilância sanitária nº 5504/99, com identificação do produto da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	120	120	30	30	90	23	413	R\$ 17,21	R\$ 7.107,73	
VALOR TOTAL DO LOTE 10										R\$ 352.178,96		

AMPLA PARTICIPAÇÃO											
LOTE 11 - ITENS GERAIS											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. 1001				QUANT. 1004		QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			2054	2055	2059	2060	2064	2069			
1	bombons- bala mastigável artificiais sabores diversos. Ingredientes básicos: açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, aromatizantes e conservantes. Embalados em saco plástico com 700g do produto. Rotulagem de acordo com as normas	PCT	75	75	19	19	60	15	263	R\$ 14,93	R\$ 3.926,59



	da ANVISA. validade mínima de 90 dias da data da entrega										
2	Biscoito recheado sabores variados 35,6g - biscoito com os seguintes ingredientes em sua fórmula: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, cacau e pó, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares. de acordo com a legislação vigente (portaria nº 31 13/01/1998 ANVISA/MS) (RDC nº 263 22/09/05 ANVISA/MS). Rotulagem obrigatória RDC NP 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04, RDC nº 266 de 22/09/05, lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco de polietileno atóxica contendo 35,6g do produto.	UND	3000	0	0	1500	900	225	5625	R\$ 3,00	R\$ 16.875,00
3	Caixa Bombom 250g. composta pelos clássicos chocolates, possuindo uma diversidade de sabores. Bombons com variedade de chocolates, com opções que combinam o melhor do chocolate ao leite, branco e amargo, com recheios cremosos, crocantes e doces, com embalagens individuais e atrativa, transmitindo sofisticação e qualidade	UND	750	0	0	375	480	120	1725	R\$ 19,35	R\$ 33.378,75
4	Panetone tradicional com frutas cristalizadas ou gotas de chocolate. Embalagem em caixa contendo mínimo 300g.	UND	240	240	60	60	180	45	825	R\$ 14,51	R\$ 11.970,75
5	Pão de coco, produzido com farinha especial, coco ralado, açúcar, ovos frescos, margarina vegetal, embalado e com 550g cada.	PCT	4500	0	0	0	1800	450	6750	R\$ 11,65	R\$ 78.637,50
6	Pão tipo hot dog, pacote com 10 unidades, cada pão com no mínimo de 40g.	PCT	90	90	23	23	90	23	339	R\$ 11,96	R\$ 4.054,44
7	Picolé, de sabores variados, embalado corretamente, congelado, peso mínimo 50g	UND	300	300	75	75	300	75	1125	R\$ 5,00	R\$ 5.625,00
8	Pipoca salgada de milho, pacote contendo 10 unidades de 15g cada.	PCT	600	600	150	150	480	120	2100	R\$ 7,08	R\$ 14.868,00
9	Pirulito, mastigável, sabor artificial de iogurte, embalagem com aproximadamente 50 unidades	PCT	45	45	0	23	30	8	151	R\$ 18,27	R\$ 2.758,77
10	Milho de pipoca tipo 1, pacote com 500g	PCT	90	90	23	23	60	15	301	R\$ 6,34	R\$ 1.908,34
11	Milho para canjica pacote com 500g	PCT	45	45	12	12	48	12	174	R\$ 7,40	R\$ 1.287,60
12	Milho para mungunzá, pacote com 500g	PCT	60	60	15	15	48	12	210	R\$ 6,27	R\$ 1.316,70
13	Bebida láctea uht - sabor chocolate embalagem de 200ml	UND	120	120	30	30	90	23	413	R\$ 3,30	R\$ 1.362,90
VALOR TOTAL DO LOTE 11										R\$ 177.970,34	

AMPLA PARTICIPAÇÃO							
LOTE 12 - POLPAS E BEBIDAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. 1001	QUANT. 1004	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



			2054	2055	2059	2060	2064	2069			
1	Polpa de fruta acerola – especificação: polpa de fruta sabor acerola, embalagem de 500g.	PCT	300	300	75	75	300	75	1125	R\$ 7,57	R\$ 8.516,25
2	Polpa de fruta cajá – especificação: polpa de fruta sabor cajá, embalagem de 500g.	PCT	300	300	75	75	300	75	1125	R\$ 8,93	R\$ 10.046,25
3	Polpa de fruta caju – especificação: polpa de fruta sabor caju, embalagem de 500g.	PCT	300	300	75	75	300	75	1125	R\$ 7,08	R\$ 7.965,00
4	Polpa de fruta goiaba – especificação: polpa de fruta sabor goiaba, embalagem de 500g.	PCT	300	300	75	75	300	75	1125	R\$ 7,27	R\$ 8.178,75
5	Polpa de fruta sabor graviola – especificação: polpa de fruta sabor graviola, embalagem de 500g.	PCT	300	300	75	75	300	75	1125	R\$ 7,10	R\$ 7.987,50
6	Polpa de fruta manga – especificação: polpa de fruta sabor manga, embalagem de 500g.	PCT	300	300	75	75	300	75	1125	R\$ 6,86	R\$ 7.717,50
7	Polpa de fruta maracujá – especificação: polpa de fruta sabor maracujá, embalagem de 500g.	PCT	300	300	75	75	300	75	1125	R\$ 13,75	R\$ 15.468,75
8	Polpa de fruta abacaxi – especificação: polpa de fruta sabor abacaxi, embalagem de 500g.	PCT	300	300	75	75	300	75	1125	R\$ 10,98	R\$ 12.352,50
9	Refrigerante em fardo de 2L com 6 unidades. Bebida carbonatada, não alcoólica, pronta para consumo, límpida, de sabor característico, isento de materiais estranhos, sujidades ou sinais de alteração físico-química e microbiológica.	FD	60	60	15	15	60	15	225	R\$ 61,06	R\$ 13.738,50
10	Refrigerante Lata 350 ml, sabor cola.	UND	24	24	6	6	48	12	120	R\$ 5,21	R\$ 625,20
11	Suco tipo néctar, sabores variados caixa com no mínimo 200ml	CX	3000	0	0	1500	1200	300	6000	R\$ 4,77	R\$ 28.620,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12										R\$ 121.216,20	

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Cascavel/CE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO
1001 – Fundo Municipal de Assistência Social.	08.244.0011.2.054 – Gestão da Proteção Social Básica.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.	3.3.90.30.07	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.
				1660000000 – Transferência de recursos do FNAS.
				1661000000 – Transf. Rec. Fundo Estadual Ass. Social.
				1706000000 – Transferência especial da União.
		3.3.90.30.00 – Material de Consumo.	3.3.90.30.07	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.



	08.244.0011.2.055 - Gestão do Índice de Gestão Descentralizada da Bolsa Família - IGD BF.			1501000000 - Outros recursos não vinculados.
				1660000000 - Transferência de recursos do FNAS.
				1665000001 - Transf. De convênio-União-Ass. Social.
	08.244.0011.2.059 - Manutenção da Proteção Social de Média e Alta Complexidade.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.3.90.30.07	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos.
				1660000000 - Transferência de recursos do FNAS.
				1706000000 - Transferência especial da União.
1004 - Secretaria de Assistência Social.	08.244.0012.2.060 - Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.3.90.30.07	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos.
				1660000000 - Transferência de recursos do FNAS.
	08.122.0002.2.064 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.3.90.30.07	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos.
	08.243.0010.2.069 - Manutenção e gestão da casa de acolhimento voltados a crianças e Adolescentes.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.3.90.30.07	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Será considerado infração administrativa, quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, garantida e prévia e ampla defesa.

11.2. O fornecedor que cometer quaisquer das infrações discriminadas no item anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência, pela infração do inciso I do citado artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer infração dos incisos I ao XII do referido art. 155;
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II ao VII do citado artigo 155 deste documento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII ao XII do referido artigo 155, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

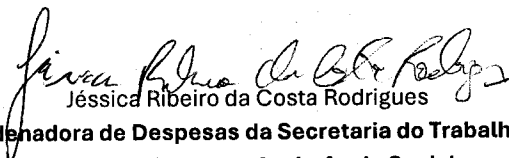
11.5. A aplicação das sanções previstas neste documento, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

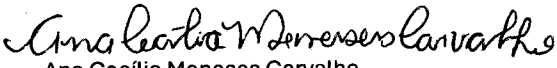
11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

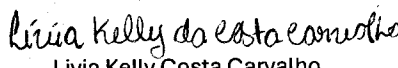
12.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela Equipe de Planejamento das Contratações Administrativa e aprovada pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE visando atender as exigências legais para a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade da contratada ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.

Cascavel/CE, 23 de abril de 2026.

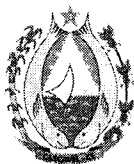

Jéssica Ribeiro da Costa Rodrigues
Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho,
Desenvolvimento e Assistência Social
Portaria nº 02.01.180/2025


Ana Cecília Meneses Carvalho
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria nº 31.03.002/2026


Adriana Nascimento De Amorim
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria nº 31.03.002/2026


Livia Kelly Costa Carvalho
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria nº 31.03.002/2026

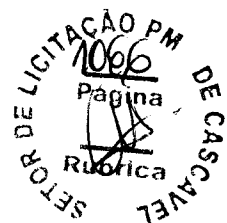




PREFEITURA DE
Cascavel
CEARA

Agora cuidando de você.

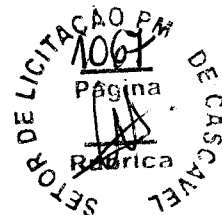
ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

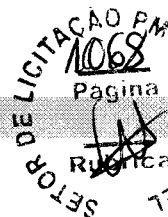
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo administrativo: **1004012026**



INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE, no que se refere ao fornecimento de gêneros alimentícios necessários à execução contínua de suas atividades institucionais.

A necessidade decorre da obrigatoriedade de garantir suporte material adequado às ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais desenvolvidos no âmbito da política pública de assistência social, os quais visam assegurar proteção social à população em situação de vulnerabilidade. Nesse contexto, os gêneros alimentícios constituem insumos essenciais para viabilizar o atendimento digno aos usuários da rede socioassistencial.

A aquisição pretendida destina-se a suprir a demanda por alimentação e insumos alimentares utilizados em diversas atividades promovidas pela Secretaria, tais como atendimentos, oficinas, encontros, ações coletivas, campanhas socioeducativas, eventos institucionais, reuniões técnicas, capacitações e demais iniciativas voltadas ao fortalecimento das políticas públicas sociais. Ademais, em determinadas situações, tais insumos são necessários para o acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, quando as ações demandarem apoio alimentar como condição para sua plena execução.

Ressalta-se que a ausência dessa contratação poderá comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, impactando diretamente a efetividade das ações de proteção social básica e especial, bem como prejudicando o atendimento aos usuários e a execução das políticas públicas no âmbito municipal.



Adicionalmente, a contratação contribui para o adequado funcionamento das unidades socioassistenciais vinculadas à Secretaria, garantindo suporte logístico e operacional necessário à manutenção das atividades regulares e ao atendimento das diretrizes institucionais.

Dessa forma, evidencia-se que a contratação é imprescindível para a manutenção da estrutura de atendimento socioassistencial e para o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, demonstrando que a necessidade foi previamente identificada e planejada pela Administração. Essa previsão reforça o compromisso com uma gestão organizada e eficiente, alinhada às prioridades institucionais e às demandas reais da população atendida.

Trata-se de uma contratação essencial para o funcionamento contínuo das ações socioassistenciais, uma vez que os gêneros alimentícios são insumos indispensáveis para a execução de programas, serviços e projetos desenvolvidos pela Secretaria. A oferta regular desses itens garante suporte às atividades realizadas junto às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, contribuindo diretamente para a promoção da segurança alimentar e nutricional.

Além disso, ao prever essa contratação no PCA, a gestão pública assegura melhores condições para o planejamento das aquisições, evitando contratações emergenciais e reduzindo riscos de desabastecimento. Isso permite maior eficiência nos processos, melhor uso dos recursos públicos e maior previsibilidade na execução das ações, fortalecendo a capacidade de atendimento da rede socioassistencial.

É importante destacar que a ausência dessa previsão poderia comprometer significativamente a continuidade dos serviços prestados, afetando diretamente o público atendido pelos equipamentos da assistência social. A falta de gêneros alimentícios impactaria não apenas a execução das atividades, mas também a qualidade do atendimento ofertado.

Dessa forma, a inclusão da contratação no Plano de Contratações Anual de 2026 evidencia a preocupação da Administração em garantir a continuidade e a qualidade das ações da política de assistência social, assegurando os meios necessários para o pleno funcionamento dos serviços e para o atendimento digno à população.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARA

DE LICITAÇÃO Nº 1070
Página 11
Rubrica
Agora cuidando de Você.

Para o atendimento da necessidade identificada, a contratação de gêneros alimentícios deverá observar requisitos técnicos, operacionais e legais que assegurem a qualidade dos produtos, a regularidade do fornecimento e a adequada execução contratual, em conformidade com o interesse público.

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão atender a padrões mínimos de qualidade, devendo estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas expedidas pelos órgãos de vigilância sanitária competentes, garantindo condições adequadas de consumo, armazenamento e transporte. Os produtos deverão apresentar validade compatível com o período de utilização, estar devidamente rotulados, acondicionados em embalagens íntegras e apropriadas, bem como livres de qualquer tipo de contaminação ou deterioração.

A contratada deverá possuir regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, além de comprovar aptidão para o fornecimento dos itens, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto contratado, quando exigido. Deverá, ainda, dispor de estrutura logística adequada para garantir a entrega dos produtos de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria, respeitando prazos, locais e condições previamente estabelecidos.

O fornecimento deverá ocorrer de forma contínua e sob demanda, considerando a natureza dinâmica das atividades socioassistenciais, podendo ser exigidas entregas periódicas em diferentes unidades vinculadas à Secretaria. Os prazos de entrega deverão ser compatíveis com a urgência e a necessidade de consumo dos produtos, evitando desabastecimento e prejuízo à execução das atividades.

Deverão ser observados, ainda, critérios de sustentabilidade, sempre que possível, tais como a preferência por produtos com menor impacto ambiental, embalagens recicláveis e fornecedores que adotem boas práticas de responsabilidade socioambiental, desde que não comprometam a competitividade e a economicidade da contratação.

A contratação deverá prever mecanismos de controle e fiscalização, com a designação de responsável pelo acompanhamento da execução contratual, a fim de verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente no que se refere à qualidade dos produtos fornecidos, aos prazos de entrega e às condições estabelecidas no instrumento contratual.

Por fim, destaca-se que todos os requisitos estabelecidos deverão ser compatíveis com a sistemática de contratação adotada, garantindo ampla competitividade, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base na análise do consumo atual e na demanda projetada de gêneros alimentícios no âmbito dos serviços, programas e projetos desenvolvidos



pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE, considerando, ainda, a capacidade operacional das unidades socioassistenciais e a necessidade de garantir a continuidade e a regularidade do atendimento à população em situação de vulnerabilidade social.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. 1001	QUANT. 1004	QUANT. TOTAL
1	Abacaxi (fresco, inteiro e firme) – especificação: abacaxi fresco, inteiro e firme, com grau de maturação adequado.	KG	300	80	380
2	Alho descascado, pacote de 500g, refrigerado ou embalado a vácuo, de primeira qualidade. Dentes de alho 100% descascados, inteiros, selecionados e higienizados. Classificado como "Extra" ou de primeira qualidade, garantindo que os dentes sejam firmes, intactos, sem defeitos, lesões físicas ou mecânicas (cortes, perfurações). Coloração branca a levemente creme ou, se especificado, alho roxo descascado. Deve ter aspecto, sabor e cheiro próprios, característicos de alho fresco, sem odores estranhos, ranço ou sinais de deterioração. Isento de brotos, mofo, material terroso, sujidades, fragmentos estranhos, insetos ou parasitas. Livre de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde.	KG	200	100	300
3	Banana prata (fresca, inteira e firme) – especificação: banana prata, fresca, inteira e firme com grau de maturação adequado.	KG	1.000	600	1.600
4	Batata inglesa (fresca, inteira e firme) – especificação: batata inglesa, fresca, inteira e firme com grau de maturação adequado.	KG	600	300	900
5	Batata tipo doce (fresca, inteira e firme) – especificação: banana doce, fresca, inteira e firme com grau de maturação adequado.	KG	100	50	150
6	Beterraba (fresca, inteira e firme) – especificação: beterraba, fresca, inteira e firme com grau de maturação adequado.	KG	80	40	120
7	Cebola branca (in natura) – especificação: cebola branca, estado in natura, considerando tamanho e grau de maturação, coloração, sem presença de sujidade.	KG	400	200	600
8	Cenoura (fresca, inteira e firme) – especificação: cenoura, fresca, inteira e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa no tamanho, acondicionada em embalagem adequada	KG	200	100	300
9	Cheiro-verde (contendo coentro e cebolinha) – especificação: cheiro verde, contendo coentro e cebolinha, fresco, inteiro e firme, isento de sujidades e folhas queimadas ou murchas, acondicionado em embalagem adequada. parelha com no mínimo 40g.	UND	200	80	280
10	Laranja (fresca, inteira e firme) – especificação: laranja fresca, inteira e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, acondicionada em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor na hora da entrega.	KG	3.000	1.000	4.000
11	Maçã fresca (nacional) – especificação: maçã fresca, nacional, com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	KG	200	80	280
12	Melancia fresca (inteira) – especificação: melancia fresca, inteira e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	KG	200	80	280
13	Melão fresco (inteiro) – especificação: melão fresco, inteiro e firme com grau de maturação adequado, isento de substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	KG	400	200	600
14	Mamão formosa (comum) tamanho grande – especificação: mamão formosa (comum), tamanho grande, fresco, inteiro e firme com grau de maturação adequado, isento de substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, acondicionado em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor na hora da entrega.	KG	600	300	900
15	Pimentão Verde (fresco, inteiro e firme) – especificação: pimentão verde, fresco, inteiro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo do tamanho	KG	200	100	300



16	Tomate (fresco, inteiro e firme) – especificação: tomate fresco, inteiro e firme com grau de maturação adequado	KG	400	200	600
17	Uva - Fruta fresca, tipo uva, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deve estar saudável, limpo, inteiro, firme, com coloração uniforme e isento de defeitos, doenças, pragas, sujidades, umidade externa excessiva e danos físicos ou mecânicos.	KG	150	50	200
18	Açúcar refinado, pacote com 1kg, cristalizado, na cor branca, sacarose de açúcar, contendo data de fabricação e prazo de validade.	KG	1.200	600	1.800
19	Amido de milho, caixa com o mínimo 500g	CX	200	100	300
20	Arroz branco, pacote com 1 kg, tipo 1	KG	1.000	500	1.500
21	Arroz parbolizado, pacote com 1 kg	KG	600	200	800
22	Batata palha com no mínimo 140g	PCT	200	50	250
23	Bolacha doce tipo maria, pacote com no mínimo 350g	PCT	2.000	800	2.800
24	Bolacha salgada tipo cream cracker, pacote com no mínimo 350g	PCT	2.000	800	2.800
25	Café torrado moído e prensado a vácuo, selo de pureza abic pct com no mínimo 250g	PCT	2.000	1.000	3.000
26	Tempero em tablete sabor galinha/carne 57g - embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas. e/ou resoluções da Anvisa/ms.	CX	150	50	200
27	Ketchup tradicional sachê 400g - concentra embalagem em frasco com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms.	UND	150	50	200
28	Colorífico 100g- Produto em pó, fino e homogêneo, de coloração vermelho intenso, obtido a partir da mistura de frutos maduros de urucum. Deve ser isento de materiais estranhos, sujidades, insetos ou outros animais.	PCT	250	80	330
29	Ervilha lata de 200g	UND	200	100	300
30	Extrato de tomate sachê 300 g-concentrado. embalagem em sachê com 300 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	PCT	1.000	300	1.300
31	Farinha de mandioca amarela fina 1kg - embalagem primária de 1 quilo (kg), acondicionado em fardos de 30 quilos (kg). Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. registro no ministério da agricultura.	PCT	300	60	360
32	Farinha de trigo com fermento - embalagem 1kg	PCT	200	50	250
33	Farinha de trigo sem fermento - embalagem 1kg	PCT	200	50	250
34	Feijão carioca pacote de 1kg tipo 1	KG	300	150	450
35	Feijão de corda pacote de 1kg tipo 1	KG	300	150	450
36	Feijão preto pacote de 1kg tipo 1	KG	300	150	450
37	Flocão de milho (p/ cuscuz) pct c/500g	PCT	2.000	1.000	3.000
38	Macarrão tipo espaguete, pacote com 500g	PCT	200	120	320
39	Maionese tradicional sachê 200g - embalagem em sachê 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA.	PCT	300	100	400
40	Massa de tapioca - goma de tapioca hidratada (fécula de mandioca hidratada), pronta para consumo, que deve atender a requisitos específicos de qualidade, como ser livre de impurezas, umidade e microrganismos, estar em embalagens resistentes, bem vedadas (normalmente plásticas de 1kg), e possuir a data de fabricação e validade visíveis.	KG	800	400	1.200
41	Milho verde em conserva 200g – acondicionado em embalagem com 200g, validade não inferior a 06 meses, contada da data da entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. rotulagem	UND	600	300	900



	contendo, no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.				
42	Óleo de soja garrafa com 900ml	GAR	250	100	350
43	Sal iodado pacote com no mínimo 1 kg	KG	80	40	120
44	Sardinha em lata embalagem de 125g	UND	800	300	1.100
45	Soja texturizada tipo "a", pacote com no mínimo 400g	PCT	300	100	400
46	Carne bovina - Costela em cubos, congelada ou resfriada. Produto cárneo proveniente da região da costela de bovinos. A carne deve ser magra ou com percentual de gordura controlado, livre de cartilagens excessivas, nervos, tendões, linfonodos, coágulos, sujidades, parasitas ou qualquer sinal de deterioração.	KG	500	300	800
47	Frango inteiro congelado, sem pés, sem cabeça. O produto deve ser apresentado inteiro, sem a cabeça e sem os pés. Deve estar limpo, com a pele íntegra, livre de penas residuais, contusões, hematomas, manchas, ossos quebrados, sujidades, parasitas ou qualquer sinal de deterioração	KG	400	200	600
48	CARNE SUINA SEM OSSO – congelada, fatiado em cubos de aproximadamente 30g. Embalagem primária plástica transparente a vácuo, em pacotes de 1kg, inviolada, íntegra, não devendo conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração natural características, sem osso e com teor de gordura máximo permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Impresso na embalagem plástica deve conter o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE) e o peso em kg marcado na caixa. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade com mínimo 06 meses após data da entrega. Em pacote de 01kg termoformada.	KG	300	150	450
49	Carne bovina moída - (coxão mole) de primeira qualidade (congelada), embalagem primária transparente à vácuo termo formado pet+pe em alta barreira. Pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso e com coloração vermelha escura em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (sif) ou selo de inspeção estadual (sie), rotulagem de acordo com a legislação vigente e de acordo com a in nº 83 do mapa. validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	KG	1.500	700	2.200
50	Carne bovina de 1ª congelada (bife de coxão mole) especificação: cortes bovinos de coxão mole fatiado em bifes de 150g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet+pe de alta barreira em pacotes de 1 kg. Inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelho escura, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Deverá apresentar registro do produto e memorial descritivo do produto junto com a amostra. Produto com registro do serviço de inspeção/ma.	KG	1.200	600	1.800
51	Peito de frango congelado - especificação: peito de frango congelado (cortes congelados, acondicionados em embalagem plásticas). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). apresentar ficha técnica e laudo microbiológico do produto.	KG	1.500	600	2.100
52	Filé de peito de frango, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção higiênico-sanitária permanente (SIF, SIE ou SIM, conforme o âmbito de atuação). ilé de Peito de Frango, sem osso e sem pele, congelado ou resfriado, para atendimento às necessidades da Administração pública. Produto de primeira qualidade, próprio para consumo humano, em conformidade com as normas e padrões de identidade e qualidade estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.	KG	1.000	600	1.600



Agora cuidando

1074
Página
Publica

Av. Chanceler Edson Queiroz, R. Rio Novo, Nº 2650, Cascavel - CE



73	Polpa de fruta caju – especificação: polpa de fruta sabor caju, embalagem de 500g.	PCT	1.000	500	1.500
74	Polpa de fruta goiaba – especificação: polpa de fruta sabor goiaba, embalagem de 500g.	PCT	1.000	500	1.500
75	Polpa de fruta sabor graviola – especificação: polpa de fruta sabor graviola, embalagem de 500g.	PCT	1.000	500	1.500
76	Polpa de fruta manga – especificação: polpa de fruta sabor manga, embalagem de 500g.	PCT	1.000	500	1.500
77	Polpa de fruta maracujá – especificação: polpa de fruta sabor maracujá, embalagem de 500g.	PCT	1.000	500	1.500
78	Polpa de fruta abacaxi – especificação: polpa de fruta sabor abacaxi, embalagem de 500g.	PCT	1.000	500	1.500
79	Refrigerante em fardo de 2L com 6 unidades. Bebida carbonatada, não alcoólica, pronta para consumo, límpida, de sabor característico, isento de materiais estranhos, sujidades ou sinais de alteração físico-química e microbiológica.	FD	200	100	300
80	Refrigerante Lata 350 ml, sabor cola.	UND	80	80	160
81	Suco tipo néctar, sabores variados caixa com no mínimo 200ml	CX	6.000	2.000	8.000
82	Aveia em flocos finos embalagem com no mínimo 450g	UND	500	200	700
83	Creme de leite tradicional 200ml — embalagem caixa com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.	UND	800	300	1.100
84	Flocos e cereais para preparo de mingau, lata com no mínimo 360g	UND	400	200	600
85	Leite condensado tradicional 395g - embalagem com 395 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	UND	400	150	550
86	Leite em Pó Integral, pacote de 200g. Sem glúten. Produto alimentício obtido a partir da desidratação do leite de vaca integral pasteurizado. Apresenta-se na forma de pó fino, homogêneo, de coloração branco-creme, odor e sabor característicos do leite rico em cálcio.	UND	700	400	1.100
87	Leite tipo uht caixa com de 1 litro	LIT	400	300	700
88	Margarina com sal e 80% de lipídios com 500g	UND	400	100	500
89	Preparo em pó tipo achocolatado, lata com no mínimo 400g	UND	300	200	500
90	Presunto de peru fatiado	KG	60	50	110
91	Queijo tipo mussarela fatiado	KG	60	50	110
92	Massa de pastel 1kg - A massa deve ser flexível, maleável e resistente o suficiente para ser recheada e frita/assada sem se romper facilmente. Deve ser isenta de materiais estranhos, sujidades, insetos, parasitas ou qualquer sinal de alteração de tamanho uniforme. A massa deve ser fina, de cor característica (levemente amarelada), sem manchas, perfurações ou sinais de ressecamento, mofo, ou qualquer tipo de contaminação.	PCT	200	100	300

Diante do exposto, conclui-se que os quantitativos estimados refletem de forma adequada e fundamentada as necessidades das unidades e equipamentos vinculados à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE, estando compatíveis com a dinâmica operacional dos serviços, programas e projetos socioassistenciais executados.

Ressalta-se que tais estimativas foram definidas com base em critérios técnicos e no levantamento prévio das demandas, considerando o histórico de consumo e a previsão de atendimento ao público em situação de vulnerabilidade social. Dessa forma, busca-se assegurar a eficiência na aplicação dos recursos públicos, a continuidade das ações socioassistenciais e a adequada oferta de suporte alimentar, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população do Município de Cascavel/CE.



5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado tem por finalidade identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, bem como avaliar as alternativas sob os aspectos de viabilidade técnica, operacional e econômica, em observância ao interesse público.

No presente caso, verificou-se que o fornecimento de gêneros alimentícios é amplamente disponibilizado no mercado, sendo ofertado por diversos fornecedores, tais como supermercados, distribuidores, atacadistas e empresas especializadas no ramo alimentício, o que evidencia um ambiente competitivo apto a atender às demandas da Administração Pública.

Dentre as possíveis alternativas para viabilizar a contratação, destacam-se:

Aquisição por meio de pregão eletrônico: consiste em procedimento competitivo que possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para o fornecimento imediato ou em entregas parceladas, conforme necessidade da Administração, sem a formalização de ata de registro de preços. Tal alternativa mostra-se adequada quando há previsibilidade da demanda durante o período contratual, permitindo maior controle quantitativo, definição clara das obrigações contratuais e potencial obtenção de melhores condições comerciais.

Aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços: alternativa que permite contratações futuras e eventuais, conforme a necessidade da Administração, sendo mais indicada em situações de demanda incerta ou variável ao longo do tempo. Contudo, pode apresentar menor precisão no planejamento quantitativo e eventual dispersão na execução contratual.

Aquisição direta no comércio varejista local: solução que pode atender demandas emergenciais ou pontuais, porém, em regra, apresenta menor vantajosidade econômica em aquisições de maior volume, além de dificultar a padronização dos produtos e o controle contratual.

Contratação junto a distribuidores ou cooperativas, incluindo agricultura familiar: alternativa que pode contribuir para o desenvolvimento local e regional, desde que os fornecedores atendam aos requisitos de qualidade, regularidade no fornecimento e capacidade operacional compatível com a demanda.

Após a análise das alternativas, verifica-se que a contratação por meio de pregão eletrônico, apresenta-se como a solução mais adequada ao caso concreto, considerando a previsibilidade da demanda, a necessidade de fornecimento contínuo e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Essa sistemática permite maior controle sobre os quantitativos contratados, definição objetiva das condições de fornecimento e maior eficiência na gestão contratual, sem prejuízo da competitividade, tendo em vista a ampla oferta de fornecedores no mercado.



Por fim, ressalta-se que o cenário identificado favorece a ampla participação de licitantes, contribuindo para a obtenção de melhores preços e condições contratuais, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com o objetivo de identificar parâmetros de mercado capazes de atender às necessidades da Administração quanto à aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE. Para tanto, foram consultadas diversas fontes de pesquisa, incluindo contratações similares realizadas por outros entes públicos, bancos de preços oficiais, fornecedores do ramo alimentício e sítios eletrônicos especializados, conforme pode ser verificado por meio do seguinte link: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/preco_de_referencia/cotacao/176981/#item_cotacao.

A análise considerou aspectos como a variedade e qualidade dos gêneros alimentícios, padrões sanitários exigidos pela legislação vigente, condições de fornecimento, prazos de entrega, logística de distribuição e compatibilidade com as necessidades dos serviços, programas e projetos socioassistenciais desenvolvidos no âmbito municipal, garantindo, assim, maior confiabilidade na estimativa e adequação às demandas da Secretaria.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. 1001	QUANT. 1004	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacaxi (fresco, inteiro e firme) – especificação: abacaxi fresco, inteiro e firme, com grau de maturação adequado.	KG	300	80	380	R\$ 9,50	R\$ 3.610,00
2	Alho descascado, pacote de 500g, refrigerado ou embalado a vácuo, de primeira qualidade. Dentes de alho 100% descascados, inteiros, selecionados e higienizados. Classificado como "Extra" ou de primeira qualidade, garantindo que os dentes sejam firmes, intactos, sem defeitos, lesões físicas ou mecânicas (cortes, perfurações). Coloração branca a levemente creme ou, se especificado, alho roxo descascado. Deve ter aspecto, sabor e cheiro próprios, característicos de alho fresco, sem odores estranhos, ranço ou sinais de deterioração. Isento de brotos, mofo, material terroso, sujidades, fragmentos estranhos, insetos ou parasitas. Livre de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde.	KG	200	100	300	R\$ 31,21	R\$ 9.363,00
3	Banana prata (fresca, inteira e firme) – especificação: banana prata, fresca, inteira e firme com grau de maturação adequado.	KG	1.000	600	1.600	R\$ 5,83	R\$ 9.328,00
4	Batata inglesa (fresca, inteira e firme) – especificação: batata inglesa, fresca, inteira e firme com grau de maturação adequado.	KG	600	300	900	R\$ 7,19	R\$ 6.471,00
5	Batata tipo doce (fresca, inteira e firme) – especificação: banana doce, fresca, inteira e firme com grau de maturação adequado.	KG	100	50	150	R\$ 5,89	R\$ 883,50



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.

1048
Página
Rubrica
DE LICITAÇÃO Nº
DE CASCAVEL

6	Beterraba (fresca, integra e firme) – especificação: beterraba, fresca, integra e firme com grau de maturação adequado.	KG	80	40	120	R\$ 9,32	R\$ 1.118,40
7	Cebola branca (in natura) – especificação: cebola branca, estado in natura, considerando tamanho e grau de maturação, coloração, sem presença de sujidade.	KG	400	200	600	R\$ 6,01	R\$ 3.606,00
8	Cenoura (fresca, integra e firme) – especificação: cenoura, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa no tamanho, acondicionada em embalagem adequada	KG	200	100	300	R\$ 8,31	R\$ 2.493,00
9	Cheiro-verde (contendo coentro e cebolinha) – especificação: cheiro verde, contendo coentro e cebolinha, fresco, integro e firme, isento de sujidades e folhas queimadas ou murchas, acondicionado em embalagem adequada. parelha com no mínimo 40g.	UND	200	80	280	R\$ 4,12	R\$ 1.153,60
10	Laranja (fresca, integra e firme) – especificação: laranja fresca, integra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, acondicionada em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor na hora da entrega.	KG	3.000	1.000	4.000	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00
11	Maça fresca (nacional) – especificação: maçã fresca, nacional, com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	KG	200	80	280	R\$ 11,19	R\$ 3.133,20
12	Melancia fresca (integra) – especificação: melancia fresca, integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	KG	200	80	280	R\$ 4,66	R\$ 1.304,80
13	Melão fresco (integro) – especificação: melão fresco, integro e firme com grau de maturação adequado, isento de substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	KG	400	200	600	R\$ 5,77	R\$ 3.462,00
14	Mamão formosa (comum) tamanho grande – especificação: mamão formosa (comum), tamanho grande, fresco, integro e firme com grau de maturação adequado, isento de substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, acondicionado em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor na hora da entrega.	KG	600	300	900	R\$ 7,08	R\$ 6.372,00
15	Pimentão Verde (fresco, integro e firme) – especificação: pimentão verde, fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo do tamanho	KG	200	100	300	R\$ 7,32	R\$ 2.196,00
16	Tomate (fresco, integro e firme) – especificação: tomate fresco, integro e firme com grau de maturação adequado	KG	400	200	600	R\$ 9,73	R\$ 5.838,00
17	Uva - Fruta fresca, tipo uva, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deve estar saudável, limpo, inteiro, firme, com coloração uniforme e isento de defeitos, doenças, pragas, sujidades, umidade externa excessiva e danos físicos ou mecânicos.	KG	150	50	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
18	Açúcar refinado, pacote com 1kg, cristalizado, na cor branca, sacarose de açúcar, contendo data de fabricação e prazo de validade.	KG	1.200	600	1.800	R\$ 6,19	R\$ 11.142,00
19	Amido de milho, caixa com o mínimo 500g	CX	200	100	300	R\$ 13,29	R\$ 3.987,00
20	Arroz branco, pacote com 1 kg, tipo 1	KG	1.000	500	1.500	R\$ 6,07	R\$ 9.105,00
21	Arroz parbolizado, pacote com 1 kg	KG	600	200	800	R\$ 6,86	R\$ 5.488,00
22	Batata palha com no mínimo 140g	PCT	200	50	250	R\$ 8,95	R\$ 2.237,50



23	Bolacha doce tipo maria, pacote com no mínimo 350g	PCT	2.000	800	2.800	R\$ 6,12	R\$ 17.136,00
24	Bolacha salgada tipo cream cracker, pacote com no mínimo 350g	PCT	2.000	800	2.800	R\$ 6,67	R\$ 18.676,00
25	Café torrado moído e prensado a vácuo, selo de pureza abic pct com no mínimo 250g	PCT	2.000	1.000	3.000	R\$ 16,79	R\$ 50.370,00
26	Tempero em tablete sabor galinha/carne 57g - embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas. e/ou resoluções da Anvisa/ms.	CX	150	50	200	R\$ 3,21	R\$ 642,00
27	Ketchup tradicional sachê 400g - concentra embalagem em frasco com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms.	UND	150	50	200	R\$ 7,15	R\$ 1.430,00
28	Colorífico 100g- Produto em pó, fino e homogêneo, de coloração vermelho intenso, obtido a partir da mistura de frutos maduros de urucum. Deve ser isento de materiais estranhos, sujidades, insetos ou outros animais.	PCT	250	80	330	R\$ 2,94	R\$ 970,20
29	Ervilha lata de 200g	UND	200	100	300	R\$ 5,29	R\$ 1.587,00
30	Extrato de tomate sachê 300 g -concentrado. embalagem em sachê com 300 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	PCT	1.000	300	1.300	R\$ 4,81	R\$ 6.253,00
31	Farinha de mandioca amarela fina 1kg - embalagem primária de 1 quilo (kg), acondicionado em fardos de 30 quilos (kg). Livre de insetos e/ou impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. registro no ministério da agricultura.	PCT	300	60	360	R\$ 8,26	R\$ 2.973,60
32	Farinha de trigo com fermento - embalagem 1kg	PCT	200	50	250	R\$ 8,49	R\$ 2.122,50
33	Farinha de trigo sem fermento - embalagem 1kg	PCT	200	50	250	R\$ 7,41	R\$ 1.852,50
34	Feijão carioca pacote de 1kg tipo 1	KG	300	150	450	R\$ 10,28	R\$ 4.626,00
35	Feijão de corda pacote de 1kg tipo 1	KG	300	150	450	R\$ 10,06	R\$ 4.527,00
36	Feijão preto pacote de 1kg tipo 1	KG	300	150	450	R\$ 11,12	R\$ 5.004,00
37	Flocão de milho (p/ cuscuz) pct c/500g	PCT	2.000	1.000	3.000	R\$ 2,93	R\$ 8.790,00
38	Macarrão tipo espaguete, pacote com 500g	PCT	200	120	320	R\$ 5,71	R\$ 1.827,20
39	Maionese tradicional sachê 200g - embalagem em sachê 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA.	PCT	300	100	400	R\$ 6,24	R\$ 2.496,00
40	Massa de tapioca - goma de tapioca hidratada (fécula de mandioca hidratada), pronta para consumo, que deve atender a requisitos específicos de qualidade, como ser livre de impurezas, umidade e microrganismos, estar em embalagens resistentes, bem vedadas (normalmente plásticas de 1kg), e possuir a data de fabricação e validade visíveis.	KG	800	400	1.200	R\$ 9,36	R\$ 11.232,00
41	Milho verde em conserva 200g - acondicionado em embalagem com 200g, validade não inferior a 06 meses, contada da data da entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. rotulagem contendo, no mínimo, nome e	UND	600	300	900	R\$ 5,38	R\$ 4.842,00



	CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.						
42	Óleo de soja garrafa com 900ml	GAR	250	100	350	R\$ 10,00	R\$ 3.500,00
43	Sal iodado pacote com no mínimo 1 kg	KG	80	40	120	R\$ 2,26	R\$ 271,20
44	Sardinha em lata embalagem de 125g	UND	800	300	1.100	R\$ 7,16	R\$ 7.876,00
45	Soja texturizada tipo "a", pacote com no mínimo 400g	PCT	300	100	400	R\$ 7,32	R\$ 2.928,00
46	Carne bovina - Costela em cubos, congelada ou resfriada. Produto cárneo proveniente da região da costela de bovinos, A carne deve ser magra ou com percentual de gordura controlado, livre de cartilagens excessivas, nervos, tendões, linfonodos, coágulos, sujidades, parasitas ou qualquer sinal de deterioração.	KG	500	300	800	R\$ 30,57	R\$ 24.456,00
47	Frango inteiro congelado, sem pés, sem cabeça. O produto deve ser apresentado inteiro, sem a cabeça e sem os pés. Deve estar limpo, com a pele íntegra, livre de penas residuais, contusões, hematomas, manchas, ossos quebrados, sujidades, parasitas ou qualquer sinal de deterioração	KG	400	200	600	R\$ 18,11	R\$ 10.866,00
48	CARNE SUINA SEM OSSO – congelada, fatiado em cubos de aproximadamente 30g. Embalagem primária plástica transparente a vácuo, em pacotes de 1kg, inviolada, íntegra, não devendo conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração natural características, sem osso e com teor de gordura máximo permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Impresso na embalagem plástica deve conter o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE) e o peso em kg marcado na caixa. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade com mínimo 06 meses após data da entrega. Em pacote de 01kg termoformada.	KG	300	150	450	R\$ 23,16	R\$ 10.422,00
49	Carne bovina moída - (coxão mole) de primeira qualidade (congelada), embalagem primária transparente à vácuo termo formado pet+pe em alta barreira. Pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso e com coloração vermelha escura em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (sif) ou selo de inspeção estadual (sie), rotulagem de acordo com a legislação vigente e de acordo com a in nº 83 do mapa. validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	KG	1.500	700	2.200	R\$ 37,05	R\$ 81.510,00
50	Carne bovina de 1ª congelada (bife de coxão mole) especificação: cortes bovinos de coxão mole fatiado em bifes de 150g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet+pe de alta barreira em pacotes de 1 kg. Inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelho escuro, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o	KG	1.200	600	1.800	R\$ 50,16	R\$ 90.288,00



	consumo humano. Deverá apresentar registro do produto e memorial descritivo do produto junto com a amostra. Produto com registro do serviço de inspeção/ma.						
51	Peito de frango congelado - especificação: peito de frango congelado (cortes congelados, acondicionados em embalagem plásticas). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). apresentar ficha técnica e laudo microbiológico do produto.	KG	1.500	600	2.100	R\$ 25,20	R\$ 52.920,00
52	Filé de peito de frango, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção higiênico-sanitária permanente (SIF, SIE ou SIM, conforme o âmbito de atuação). Filé de Peito de Frango, sem osso e sem pele, congelado ou resfriado, para atendimento às necessidades da Administração pública. Produto de primeira qualidade, próprio para consumo humano, em conformidade com as normas e padrões de identidade e qualidade estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.	KG	1.000	600	1.600	R\$ 28,26	R\$ 45.216,00
53	Carne bovina Charque. De primeira qualidade, nova, com consistência firme e cor, sabor e odor próprios do produto. Plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Preferencialmente selada a vácuo para garantir a integridade do produto. Embalagem mínima de 400g.	KG	1.000	400	1.400	R\$ 42,88	R\$ 60.032,00
54	Linguiça toscana - carne de porco, adicionada de temperos e condimentos, a carne deve estar com uma coloração bastante natural, não contém glúten. Embalagem de 05 kg. Registro no SIF. validade de 90 dias.	KG	300	150	450	R\$ 25,11	R\$ 11.299,50
55	Linguiça calabresa. A linguiça deve apresentar sabor e aroma defumados, textura firme e cor rosada a avermelhada. Produto pronto para consumo após aquecimento ou preparo culinário. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).	KG	400	100	500	R\$ 26,11	R\$ 13.055,00
56	Ovo de galinha c/30 unidades -branco, médio, peso igual ou superior a 45 gramas (g). Embalagem primária (bandeja) com 30 unidades (und). Inteiros, sem rachaduras, livre impureza e/ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. registro no ministério da saúde.	BDJ	400	200	600	R\$ 23,33	R\$ 13.998,00
57	Salsicha de frango para hot-dog -especificação: salsicha de frango, para hot-dog, de carne em conserva, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, diploma n° 304 de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA, n° 105 de 19/05/99 e da lei municipal de vigilância sanitária n° 5504/99, com identificação do produto da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	400	150	550	R\$ 16,88	R\$ 9.284,00
58	bombons- bala mastigável artificiais sabores diversos. Ingredientes básicos: açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, aromatizantes e conservantes. Embalados em saco plástico com 700g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. validade mínima de 90 dias da data da entrega	PCT	250	100	350	R\$ 14,42	R\$ 5.047,00



SETOR DE LICITAÇÃO PM
1082
Página
Rubrica
CASCAVEL

59	Biscoito recheado sabores variados 35,6g - biscoito com os seguintes ingredientes em sua fórmula: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, cacau e pó, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares. de acordo com a legislação vigente (portaria nº 31 13/01/1998 ANVISA/MS) (RDC nº 263 22/09/05 ANVISA/MS). Rotulagem obrigatória RDC NP 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04, RDC nº 266 de 22/09/05, lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco de polietileno atóxica contendo 35,6g do produto.	UND	6.000	1.500	7.500	R\$ 1,67	R\$ 12.525,00
60	Caixa Bombom 250g. composta pelos clássicos chocolates, possuindo uma diversidade de sabores. Bombons com variedade de chocolates, com opções que combinam o melhor do chocolate ao leite, branco e amargo, com recheios cremosos, crocantes e doces, com embalagens individuais e atrativa, transmitindo sofisticação e qualidade	UND	1.500	800	2.300	R\$ 16,04	R\$ 36.892,00
61	Panetone tradicional com frutas cristalizadas ou gotas de chocolate. Embalagem em caixa contendo mínimo 300g.	UND	800	300	1.100	R\$ 13,98	R\$ 15.378,00
62	Pão de coco, produzido com farinha especial, coco ralado, açúcar, ovos frescos, margarina vegetal, embalado e com 550g cada.	PCT	6.000	3.000	9.000	R\$ 10,26	R\$ 92.340,00
63	Pão tipo hot dog, pacote com 10 unidades, cada pão com no mínimo de 40g.	PCT	300	150	450	R\$ 9,48	R\$ 4.266,00
64	Picolé, de sabores variados, embalado corretamente, congelado, peso mínimo 50g	UND	1.000	500	1.500	R\$ 2,49	R\$ 3.735,00
65	Pipoca salgada de milho, pacote contendo 10 unidades de 15g cada.	PCT	2.000	800	2.800	R\$ 6,19	R\$ 17.332,00
66	Pirulito, mastigável, sabor artificial de iogurte, embalagem com aproximadamente 50 unidades	PCT	150	50	200	R\$ 17,92	R\$ 3.584,00
67	Milho de pipoca tipo 1, pacote com 500g	PCT	300	100	400	R\$ 6,07	R\$ 2.428,00
68	Milho para canjica pacote com 500g	PCT	150	80	230	R\$ 6,33	R\$ 1.455,90
69	Milho para mungunzá, pacote com 500g	PCT	200	80	280	R\$ 5,84	R\$ 1.635,20
70	Bebida láctea uht - sabor chocolate embalagem de 200ml	UND	400	150	550	R\$ 3,02	R\$ 1.661,00
71	Polpa de fruta acerola - especificação: polpa de fruta sabor acerola, embalagem de 500g.	PCT	1.000	500	1.500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
72	Polpa de fruta cajá - especificação: polpa de fruta sabor cajá, embalagem de 500g.	PCT	1.000	500	1.500	R\$ 8,15	R\$ 12.225,00
73	Polpa de fruta caju - especificação: polpa de fruta sabor caju, embalagem de 500g.	PCT	1.000	500	1.500	R\$ 7,16	R\$ 10.740,00
74	Polpa de fruta goiaba - especificação: polpa de fruta sabor goiaba, embalagem de 500g.	PCT	1.000	500	1.500	R\$ 7,03	R\$ 10.545,00
75	Polpa de fruta sabor graviola - especificação: polpa de fruta sabor graviola, embalagem de 500g.	PCT	1.000	500	1.500	R\$ 6,93	R\$ 10.395,00
76	Polpa de fruta manga - especificação: polpa de fruta sabor manga, embalagem de 500g.	PCT	1.000	500	1.500	R\$ 6,75	R\$ 10.125,00
77	Polpa de fruta maracujá - especificação: polpa de fruta sabor maracujá, embalagem de 500g.	PCT	1.000	500	1.500	R\$ 9,15	R\$ 13.725,00
78	Polpa de fruta abacaxi - especificação: polpa de fruta sabor abacaxi, embalagem de 500g.	PCT	1.000	500	1.500	R\$ 6,54	R\$ 9.810,00
79	Refrigerante em fardo de 2L com 6 unidades. Bebida carbonatada, não alcoólica, pronta para consumo, límpida, de sabor característico, isento de materiais	FD	200	100	300	R\$ 60,73	R\$ 18.219,00



	estranhos, sujidades ou sinais de alteração físico-química e microbiológica.						
80	Refrigerante Lata 350 ml, sabor cola.	UND	80	80	160	R\$ 5,11	R\$ 817,60
81	Suco tipo néctar, sabores variados caixa com no mínimo 200ml	CX	6.000	2.000	8.000	R\$ 2,42	R\$ 19.360,00
82	Aveia em flocos finos embalagem com no mínimo 450g	UND	500	200	700	R\$ 9,69	R\$ 6.783,00
83	Creme de leite tradicional 200ml — embalagem caixa com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.	UND	800	300	1.100	R\$ 5,14	R\$ 5.654,00
84	Flocos e cereais para preparo de mingau, lata com no mínimo 360g	UND	400	200	600	R\$ 8,51	R\$ 5.106,00
85	Leite condensado tradicional 395g - embalagem com 395 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	UND	400	150	550	R\$ 8,94	R\$ 4.917,00
86	Leite em Pó Integral, pacote de 200g. Sem glúten. Produto alimentício obtido a partir da desidratação do leite de vaca integral pasteurizado. Apresenta-se na forma de pó fino, homogêneo, de coloração branco-creme, odor e sabor característicos do leite rico em cálcio.	UND	700	400	1.100	R\$ 9,14	R\$ 10.054,00
87	Leite tipo uht caixa com de 1 litro	LIT	400	300	700	R\$ 8,08	R\$ 5.656,00
88	Margarina com sal e 80% de lipídios com 500g	UND	400	100	500	R\$ 9,67	R\$ 4.835,00
89	Preparo em pó tipo achocolatado, lata com no mínimo 400g	UND	300	200	500	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
90	Presunto de peru fatiado	KG	60	50	110	R\$ 38,65	R\$ 4.251,50
91	Queijo tipo mussarela fatiado	KG	60	50	110	R\$ 47,78	R\$ 5.255,80
92	Massa de pastel 1kg - A massa deve ser flexível, maleável e resistente o suficiente para ser recheada e frita/assada sem se romper facilmente. Deve ser isenta de materiais estranhos, sujidades, insetos, parasitas ou qualquer sinal de alteração de tamanho uniforme. A massa deve ser fina, de cor característica (levemente amarelada), sem manchas, perfurações ou sinais de ressecamento, mofo, ou qualquer tipo de contaminação.	PCT	200	100	300	R\$ 11,87	R\$ 3.561,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO PREVIAMENTE							R\$ 1.084.834,70

Diante das informações coletadas, verifica-se que há ampla oferta no mercado capaz de atender às demandas da Administração, com diferentes fornecedores aptos a fornecer os equipamentos e materiais permanentes pretendidos, observadas as especificações técnicas exigidas. Com base nas pesquisas realizadas, estima-se que o valor total da contratação seja de **R\$ 1.084.834,70 (um milhão e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)**, o qual se mostra compatível com os preços praticados no mercado. Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação, sendo possível estabelecer critérios objetivos de seleção que assegurem a escolha da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida para atendimento da necessidade administrativa consiste na realização de procedimento competitivo por meio de pregão eletrônico, visando à contratação de empresa(s) especializada(s) para o



fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE.

O pregão eletrônico apresenta-se como a solução mais adequada, tendo em vista a natureza comum dos bens a serem adquiridos, amplamente disponíveis no mercado, bem como a necessidade de assegurar ampla competitividade, transparência, celeridade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação decorrente do certame contemplará o fornecimento de gêneros alimentícios variados, incluindo produtos perecíveis e não perecíveis, que deverão atender às especificações técnicas, padrões de qualidade e exigências sanitárias estabelecidas no Termo de Referência. Os produtos serão destinados ao atendimento das demandas das unidades e serviços socioassistenciais vinculados à Secretaria.

A execução contratual ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitações formais que indicarão os quantitativos, prazos e locais de entrega. Essa sistemática permite maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios, perdas por vencimento e aquisições desnecessárias, além de garantir o abastecimento contínuo das unidades atendidas.

O modelo adotado possibilita, ainda, maior controle sobre a execução contratual, com definição clara das obrigações da contratada, acompanhamento sistemático do fornecimento e fiscalização quanto à qualidade dos produtos entregues e ao cumprimento dos prazos estabelecidos.

Adicionalmente, a utilização do meio eletrônico contribui para ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de fornecedores de diversas localidades, o que tende a resultar em melhores condições comerciais e maior economicidade para a Administração.

Dessa forma, o pregão eletrônico configura-se como a solução mais eficiente e adequada para viabilizar a contratação pretendida, garantindo o atendimento contínuo das demandas da Secretaria e o adequado suporte às ações, programas e serviços socioassistenciais desenvolvidos no âmbito municipal.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada com previsão de parcelamento do objeto, mediante divisão em lotes, conforme a natureza e as características dos gêneros alimentícios a serem adquiridos, com o objetivo de ampliar a competitividade do certame e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O parcelamento em lotes mostra-se tecnicamente viável e economicamente recomendável, tendo em vista que os itens que compõem o objeto possuem natureza comum, ampla disponibilidade no mercado e podem ser fornecidos por diferentes empresas, sem prejuízo da qualidade e da eficiência na execução contratual.



A divisão em lotes poderá ser estruturada, por exemplo, por categorias de produtos (gêneros perecíveis, não perecíveis, hortifrutigranjeiros, proteínas, entre outros), de modo a permitir a participação de fornecedores especializados em determinados segmentos, incentivando a concorrência e possibilitando melhores condições comerciais.

Além disso, o parcelamento contribui para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, promovendo o desenvolvimento econômico local e regional, em consonância com os princípios da isonomia e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Do ponto de vista operacional, o parcelamento não compromete a execução do objeto, desde que sejam adotados mecanismos adequados de gestão e fiscalização contratual, capazes de coordenar o fornecimento por diferentes contratadas, quando for o caso.

Ressalta-se que a definição dos lotes deverá observar critérios de agrupamento lógico e técnico, evitando a formação de conjuntos que restrinjam indevidamente a competitividade ou que dificultem a execução contratual.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação em lotes é medida adequada, viável e vantajosa, contribuindo para a ampliação da competitividade, a eficiência da contratação e a melhor aplicação dos recursos públicos.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Após a celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências, com o objetivo de assegurar a correta execução contratual, a eficiência no fornecimento dos gêneros alimentícios e o atendimento ao interesse público:

- 1. Designação de Gestor e Fiscal do Contrato:** Nomear formalmente servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, com atribuições definidas para acompanhamento da execução, controle de prazos, qualidade dos produtos e cumprimento das obrigações contratuais.
- 2. Emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço:** Providenciar a emissão da ordem de fornecimento inicial, estabelecendo quantitativos, prazos, locais de entrega e demais condições operacionais para início da execução contratual.
- 3. Reunião Inicial com a Contratada:** Realizar reunião de alinhamento com a empresa contratada para esclarecimento de obrigações, cronograma de entregas, padrões de qualidade, condições de transporte, armazenamento e demais exigências previstas no contrato e no termo de referência.



4. **Definição de Cronograma de Entregas:** Estabelecer, em conjunto com a contratada, cronograma detalhado de fornecimento, considerando a demanda da Secretaria, a perecibilidade dos produtos e a logística de distribuição.
5. **Verificação das Condições de Habilitação:** Confirmar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, quando aplicável.
6. **Organização dos Locais de Recebimento:** Preparar os locais de recebimento dos gêneros alimentícios, garantindo condições adequadas de higiene, armazenamento, controle de temperatura (quando necessário) e segurança alimentar.
7. **Estabelecimento de Procedimentos de Recebimento e Conferência:** Definir rotinas para conferência dos produtos no ato da entrega, incluindo verificação de Quantidade; Qualidade; Prazo de validade; Condições de embalagem; Conformidade com as especificações contratuais.
8. **Implementação de Controles de Estoque:** Adotar mecanismos de controle de estoque para acompanhamento da entrada e saída dos gêneros alimentícios, evitando desperdícios, perdas e desabastecimento.
9. **Definição de Fluxo de Pagamento:** Estabelecer procedimentos internos para liquidação e pagamento das despesas, condicionando-os à efetiva entrega dos produtos e ao atesto do fiscal do contrato.
10. **Adoção de Instrumentos de Registro:** Utilizar relatórios, planilhas ou sistemas informatizados para registro das entregas, ocorrências, não conformidades e demais informações relevantes à execução contratual.
11. **Previsão de Penalidades e Gestão de Riscos:** Orientar a fiscalização quanto à aplicação de sanções em caso de descumprimento contratual e mapear riscos relacionados ao fornecimento (atrasos, produtos impróprios, descontinuidade, etc.), com definição de medidas preventivas.
12. **Garantia do Cumprimento das Normas Sanitárias:** Assegurar que os produtos fornecidos atendam às normas vigentes de vigilância sanitária, especialmente no que se refere à manipulação, transporte e armazenamento de alimentos.
13. **Comunicação Institucional:** Estabelecer canais formais de comunicação entre a Administração e a contratada para registro de solicitações, notificações e eventuais ocorrências.



14. **Arquivamento e Organização Documental:** Manter organizados todos os documentos relacionados ao contrato (processo administrativo, notas fiscais, relatórios de fiscalização, comunicações, etc.), garantindo transparência e rastreabilidade.
15. **Monitoramento Contínuo da Execução:** Acompanhar de forma contínua o desempenho da contratada, avaliando a qualidade do fornecimento e a adequação às necessidades da Secretaria.

As providências acima visam assegurar a boa execução do contrato, a adequada aplicação dos recursos públicos e a garantia da qualidade dos gêneros alimentícios destinados aos usuários dos serviços da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Após a celebração do contrato decorrente do pregão eletrônico para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE, a Administração adotará as seguintes providências para assegurar a adequada execução do objeto:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** Desenvolver documento técnico contendo a descrição detalhada do objeto, especificações dos gêneros alimentícios, quantitativos estimados, condições de fornecimento, prazos de entrega, critérios de aceitação e demais requisitos necessários à contratação.
2. **Realização de pesquisa de preços:** Efetuar levantamento de preços de mercado, conforme diretrizes legais, utilizando fontes confiáveis, com vistas à definição do valor estimado da contratação e verificação da vantajosidade.
3. **Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA):** Assegurar que a contratação esteja devidamente prevista no planejamento anual ou, se necessário, promover sua inclusão mediante justificativa técnica.
4. **Verificação de dotação orçamentária:** Confirmar a existência de recursos orçamentários suficientes para suportar a despesa, garantindo a viabilidade financeira da contratação.
5. **Designação da equipe responsável:** Indicar formalmente os agentes públicos responsáveis pela condução do processo licitatório, incluindo agente de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato.
6. **Levantamento detalhado da demanda:** Realizar consulta junto às unidades socioassistenciais (como CRAS, CREAS e demais equipamentos) para refinamento dos quantitativos e identificação das necessidades específicas de cada unidade.



7. **Estruturação logística para recebimento e armazenamento:** Organizar os procedimentos internos para recebimento, conferência e armazenamento dos gêneros alimentícios, assegurando condições adequadas de conservação e controle de estoque.
8. **Definição de rotinas de fiscalização contratual:** Estabelecer mecanismos de acompanhamento da execução do contrato, incluindo controle de entregas, verificação da qualidade dos produtos, registros formais e aplicação de sanções em caso de descumprimento.

Dessa forma, as providências adotadas pela Administração após a celebração do contrato visam garantir a correta execução do objeto, a qualidade dos bens adquiridos, o cumprimento das obrigações contratuais e a efetiva utilização dos recursos públicos em benefício da população, promovendo eficiência, transparência e segurança na gestão pública.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação na aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE não possui, em princípio, contratações correlatas ou interdependentes que constituam condição prévia indispensável para sua execução. O fornecimento de gêneros alimentícios pode ser realizado de forma autônoma, não dependendo diretamente de outros contratos para sua viabilização.

Todavia, é possível identificar a existência de contratações correlatas de natureza complementar, que contribuem para o adequado funcionamento das atividades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, tais como contratos de fornecimento de materiais de consumo, serviços de apoio administrativo, transporte e logística, bem como eventuais aquisições de utensílios e equipamentos utilizados no preparo e distribuição de alimentos.

Essas contratações, embora não sejam condicionantes para a execução do objeto ora proposto, atuam de forma integrada no suporte às ações institucionais e socioassistenciais, especialmente no que se refere à operacionalização de eventos, oficinas, atendimentos coletivos e demais atividades que envolvam a utilização dos gêneros alimentícios.

Ressalta-se, ainda, que a Administração deverá observar o adequado planejamento das contratações, de modo a evitar sobreposição de objetos, fracionamento indevido de despesas ou conflitos entre contratos vigentes, garantindo a eficiência e a racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que, embora existam contratações correlatas de apoio, a presente contratação é independente e plenamente viável de forma isolada, não havendo interdependência que comprometa sua execução.



12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação envolve a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE, embora tenha como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, pode gerar impactos ambientais, ainda que indiretos, relacionados principalmente à produção, embalagem, transporte e descarte dos produtos adquiridos.

1. Geração de resíduos sólidos de embalagem

- Impacto: Geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens (plástico, papelão, vidro, entre outros).
- Medidas mitigadoras: Priorizar a aquisição de produtos com embalagens recicláveis ou reutilizáveis, bem como adotar práticas adequadas de segregação, armazenamento e destinação final dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

2. Emissões de poluentes durante transporte

- Impacto: emissão de poluentes provenientes da logística de entrega dos produtos, especialmente quando realizados por longas distâncias ou sem planejamento otimizado.
- Medidas mitigadoras: Planejar de forma eficiente a logística de entrega, priorizando fornecedores com boas práticas de distribuição e, sempre que possível, optar por fornecedores locais ou regionais, reduzindo as distâncias percorridas.

3. Desperdício de alimentos

- Impacto: possibilidade de perdas decorrentes de armazenamento inadequado, vencimento de prazos de validade ou falhas no planejamento de consumo.
- Medidas mitigadoras: Realizar planejamento adequado dos quantitativos, implementar controle de estoque, observar rigorosamente os prazos de validade e adotar boas práticas de armazenamento e conservação.

4. Impactos na cadeia produtiva

- Impacto: relacionados à produção dos alimentos, incluindo uso de recursos naturais, insumos agrícolas e geração de resíduos.
- Medidas mitigadoras: Priorizar, sempre que viável, fornecedores que adotem práticas sustentáveis de produção e incentivar a aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar.

Ressalta-se que a adoção das medidas mitigadoras deverá observar o equilíbrio entre sustentabilidade, competitividade e economicidade, não comprometendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



Diante de todo o exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, por meio de pregão eletrônico, mostra-se plenamente justificada, viável e alinhada ao interesse público.

A solução proposta atende de forma adequada à necessidade da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE, garantindo suporte essencial à execução contínua das ações, programas e serviços socioassistenciais, com impacto direto na qualidade do atendimento prestado à população em situação de vulnerabilidade social.

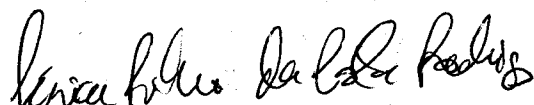
Verificou-se, ainda, que o mercado possui ampla capacidade de atendimento, permitindo a realização de procedimento competitivo que assegure a seleção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, economicidade e eficiência.

A adoção do pregão eletrônico como solução, aliada ao parcelamento do objeto em lotes, contribui para a ampliação da competitividade, melhor gestão contratual e otimização dos recursos públicos. Ademais, foram considerados os aspectos relacionados ao planejamento, à estimativa de custos, aos impactos ambientais e às providências administrativas necessárias à adequada execução da contratação.

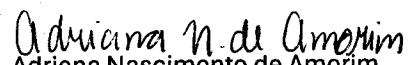
Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à formalização do certame.

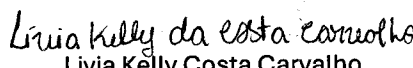
14 - RESPONSÁVEIS

Cascavel/CE, 13 de abril de 2026.

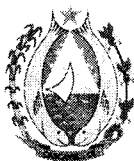

Jéssica Ribeiro da Costa Rodrigues
Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho,
Desenvolvimento e Assistência Social

Portaria nº 02.01.180/2025


Adriana Nascimento de Amorim
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria nº 31.03.002/2026


Livia Kelly da Costa Carvalho
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria nº 31.03.002/2026


Ana Cecília Meneses Carvalho
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria nº 31.03.002/2026



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARA

Agora cuidando de você.

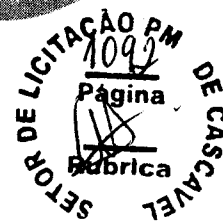
ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO





PREFEITURA DE
Cascavel
CEARA

Agora cuidando de você.



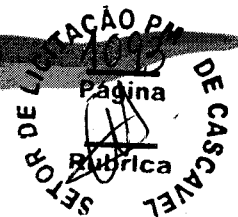
MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE.



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CASCABEL/CE, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA DE _____ E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE CASCABEL/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av.: Chanceler Edson Queiroz, nº 2650. CEP: 62.850-000. Rio Novo – Cascavel, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.589.369/0001-20, por intermédio do(a) Secretaria de _____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas o(a) Sr(a) _____, nomeado(a) pela Portaria nº _____, de ____ de ____ de 2025, portador da Matrícula Funcional nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, nº _____. Bairro: _____. CEP: _____, telefone (____) _____, em _____, Estado do _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). _____ portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela(o) _____ e CPF nº _____, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. ____/____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

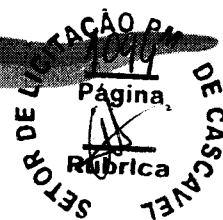
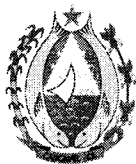
1.1. O objeto do presente instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)



6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

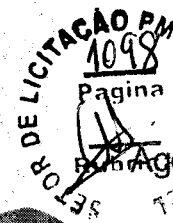
9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- 9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ



9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

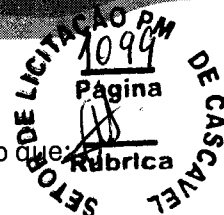
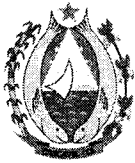
9.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)



11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

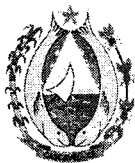
II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

- (1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 3% (três por cento) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

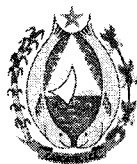
11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



- 12.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.6.1.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Cascavel/CE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Programa de Trabalho:

III. Elemento de Despesa:

IV. Subelemento de Despesa:

V. Fonte de Recursos:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARA

1103
Página
Rubrica
Agora cuidando de você.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cascavel/CE, __ de _____ de 20__.

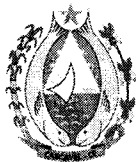
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

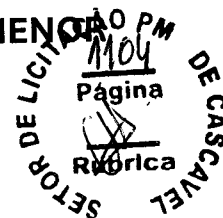


PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENCIONADO

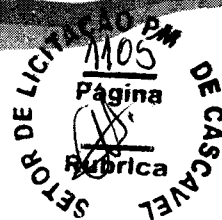


Ao(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Pregão Eletrônico nº ____/2026

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela SSP/____ e do CPF n. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da CF, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____/____, ____ de _____ de 2026.

Nome e número da identidade do declarante
(Representante Legal da Empresa)
Carimbo CNPJ



ANEXO V
MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Pregão Eletrônico nº _____/2026

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta exigidas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado.

1. Identificação do Licitante:

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço completo: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Banco, Agência e nº da conta corrente: _____

2. Dados do Representante Legal:

Nome: _____
Identidade nº.: _____
CPF nº _____
Telefone: _____
E-mail: _____

3. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

4. Proposta de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL

Valor Global: R\$ _____.

Valor Global da Proposta por Extenso: _____.

_____/____, ____ de _____ de 2026.

Nome e número da identidade do declarante
(Representante Legal da Empresa)
Carimbo CNPJ